



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

11957/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares

DATA DE ENTRADA: 06/02/2025

ASSUNTO: Licitação - 00001/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva



29

João Pessoa - PB, 11 de dezembro de 2024.

108LCL- 134/2024.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ:08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, S/N- Centro
CEP 58.753-000
Tavares – PB.

Atenção: **Genildo José da Silva**
Prefeito Municipal de Tavares - PB

Ref.: Proposta para elaboração de projetos técnicos de engenharia.

Senhor Prefeito,

Apresentamos proposta comercial para prestação dos serviços técnicos de engenharia relacionados a seguir:

1. OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia a serem executados nesta municipalidade.

2. PRAZO:

Os serviços a que se refere o item antecedente serão desempenhados no prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

1. PREÇO DO SERVIÇO:

O custo total para execução dos serviços objeto desta proposta é de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, conforme quadro a seguir:

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaira, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



Item	Descrição	Qtd (mês)	Preço Unitário	Valor
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, CULTURA, AGRICULTURA, AÇÃO SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO: PROJETO BÁSICO (ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL) E EXECUTIVOS. SERVIÇO DE ENCAMINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SANEAMENTO DE EVENTUAIS PENDÊNCIAS DE PROJETOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO INERENTES AOS PROJETOS E APROVAÇÃO DOS MESMOS JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS DA PARAÍBA: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, E DEMAIS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.	12	9.000,00	R\$ 108.000,00
TOTAL				R\$ 108.000,00

2. VALIDADE:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

3. RESTRIÇÕES:

Todos custos decorrentes das autorizações dos órgãos responsáveis necessários para aprovação dos projetos de engenharia serão de responsabilidade da Contratante, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PB, taxas de licenças/dispensas ambientais exigidas pela SUDEMA, declarações de existência de rede de abastecimento de água disponibilizada pela CAGEPA, outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou dispensa obtida através da AESA, entre outros.



A proposta, em epígrafe, se limita a obras com recursos máximos previstos no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), respectivamente.

4. VALIDADE:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

5. DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO:

- **Razão Social:** LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME;
- **CNPJ:** 28.536.867/0001-85;
- **Endereço completo:** Av. Monteiro da Franca, Manaíra, 160, Sala 0003A, CEP 58.038-320, João Pessoa - PB;
- **Telefone:** (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447;
- **Banco:** Banco do Brasil – 001
Agência: 3396-0
Conta corrente: 33.029-9.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no processo licitatório em pauta.

Atenciosamente,

Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
Diretor Geral



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo 001/2025

Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTADA NO artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. É inexigível a realização de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, através da Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos, tendo sido juntado Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Minuta do Contrato, os quais depois de analisado pelo Gestor Municipal, foi Autorizado e despachado para o Setor de Licitações e Contratos do município, sendo posteriormente encaminhado a Procuradoria jurídica para manifestação e emissão de Parecer.

É que merece ser relatado. OPINO.



143

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021, a licitação será inexigível quando houver a contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Lei nº 14.133/21 tem a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Conforme consta nos autos do Processo de Inexigibilidade nº 001/2025, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, o qual foi ratificado pelo Gestor Municipal, estão nos moldes da Lei nº 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

4



144

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Contrato de Contratação Direta, para a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia; por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o PARECER.

SMJ.

À apreciação do Sr. Prefeito.

Tavares - PB, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA
Procuradora Jurídica
OAB/PB N.º 23264



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES


CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER JURÍDICO** do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**, **AUTORIZO** dá prosseguimento ao procedimento licitatório, observando-se ao que até agora foi estabelecido, de maneira a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB**, em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021, devendo para tanto o Setor de Contratação analisar a documentação de habilitação apresentada pelo licitante.

Tavares - PB, 15 de janeiro de 2025.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Diante da emissão de Parecer Jurídico pugnando pela regularidade do Procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade da a empresa LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85:

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Cumpra-se.

Tavares - PB, 16 de janeiro de 2025.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



1

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Tavares– PB

1 – DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições legais, solicita a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manáira, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB**; nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021**, Conforme as condições, exigências e quantidades estabelecidas no processo e seus anexos.

Serviços a Serem Realizados: Serviços de elaboração de projetos a serem executados através das Secretarias: Saúde, Educação, Esporte e Turismo, Cultura, Agricultura, Ação Social, Infraestrutura e Administração, Contemplando: Projeto Básico (Arquitetônico e Estrutural) e Executivos. Serviço de Encaminhamento, Acompanhamento, Saneamento de Eventuais Pendências de Projetos de Todas as Secretarias do Município inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos Órgãos Responsáveis da Paraíba: Sudema, Aesa, Dnit–PB, DER, Caixa, Cagepa, e Demais Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento da Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no **inciso III, alínea “a” e “d” do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

2

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

A contratação do escritório de engenharia se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaira, CEP 58.038-190, João Pessoa-PB, atende o dispositivo legal, pelo fato dos serviços solicitados serem considerados como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como pelo fato do profissional/empresa executora dos serviços possuir notória especialização e experiência.

A Constituição Federal acolhe a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia. Contudo, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos na legislação pertinente.

A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.

Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a **Inexigibilidade de Licitação** (artigo 74). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, inciso III, alínea “a” e “d” da mencionada Lei.

O referido texto leciona que a licitação será **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** quando da contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais de notória especialização, elencando na alínea “c”, os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica.

De outro norte, embora a legislação permita a Contratação Direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem caracteriza uma livre atuação administrativa. É obrigatório o cumprimento de diversos requisitos, a fim de que a escolha da contratação, recaia sobre empresa com qualificação técnica, que cumpre os requisitos de habilitação, e que apresente a melhor proposta, preservando assim os princípios da contratação pública.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

A ausência de licitação não se equivale a uma contratação informal, realizada por quem a Administração melhor lhe aprouver, sem a adoção de cautelas e prova documental condizente e apta a dar suporte e respaldo a via adotada, pelo contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Trata-se de um procedimento formal prévio destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração.

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, contratar diretamente, por **Inexigibilidade de Licitação**, pessoa jurídica que preencha TODOS os requisitos legais.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

A Nova Lei de Licitações autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, conforme dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Além da previsão do contido no artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do artigo 72 da Lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Estado da Paraíba

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Além disso, foram observadas as regras contidas nos artigos 18 e 23 da Lei 14.133/2021.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais/empresa ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais acima mencionados.

4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de demanda solicitada nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "a" e "d" da Lei nº 14.133/2021**, sendo plenamente justificada pela notória especialização exigida, a singularidade dos serviços, a inviabilidade de competição e a ausência de pessoal capacitado no município. Esta contratação assegura a qualidade, eficiência e conformidade dos projetos a serem executados no município com as políticas públicas estabelecidas, atendendo de forma eficaz às necessidades do município.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

A contratação deste objeto se encontra justificada na necessidade de serviço técnico qualificado pertinente ao objeto do presente Instrumento. Entendemos que as crescentes exigências legais, dos serviços de consultoria e assessoria jurídica são necessárias e essencial ao andamento dos trabalhos da edilidade.

Justificando-se a contratação da Empresa, por conta da natureza intelectual na área do Direito Público Administrativo, face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação dos Serviços a Serem Realizados: Serviços de elaboração de projetos a serem executados através das Secretarias: Saúde, Educação, Esporte e Turismo, Cultura, Agricultura, Ação Social, Infraestrutura e Administração, Contemplando: Projeto Básico (Arquitetônico e Estrutural) e Executivos. Serviço de Encaminhamento, Acompanhamento, Saneamento de Eventuais Pendências de Projetos de Todas as Secretarias do Município inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos Órgãos Responsáveis da Paraíba: Sudema, Aesa, Dnit-PB, DER, Caixa, Cagepa, e Demais Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento da Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

5

Além disso, o Art. 37 da CF/88, que retrata, além de outros assuntos, da obrigação de legalidade em todos os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, nada mais correto do que a contratação de profissional/empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Observa-se que a contratação em voga encontra subsídio na Lei de Licitações, especificamente em seu **artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021**.

Nesse sentido, os Tribunais de Contas têm decidido reiteradamente que, para se contratar serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, entre os quais se incluem os serviços jurídicos, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a Prefeitura não possui em seu quadro de pessoal mão de obra desta especialidade para atender a demanda específica dos serviços a serem contratados, e a intelectualidade dos serviços previamente apresentados em proposta de trabalho, justifica-se a contratação de um profissional/empresa com qualificação para a prestação de serviços de ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público da Prefeitura, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, Preço compatível com os valores praticados pelo mercado, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas, inclusive demonstra-se a Notória Especialização, com a comprovação de Especialização e Formação pelos Profissionais, bem como Atestados de Capacidade Técnicas, Publicações Legais, conforme exigência contida na Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaíra, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, bem como do valor apresentado e consultas de idoneidades realizadas; em face das informações de que seu responsável técnico/profissional responsável pela prestação e execução dos serviços de engenharia possuir comprovada experiência acadêmica e profissional no ramo, com ênfase na prestação dos serviços de elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia.

Além do mais, consta que o profissional é muito experiente, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.

Desta forma, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o valor mensal de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, perfazendo o valor total a ser pago é de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, durante o período de 12 meses, encontra-se de acordo com a estimativa de gastos pretendidos pelo Município, bem como, de acordo com notas fiscais apresentadas pela empresa, que comprovam os preços de prestação de serviços semelhantes a outros municípios, coadunando-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares conforme descrita nos autos, que mobilizara o profissional da empresa indicada para a contratação direta, com a disponibilidade do escritório e profissionais para acompanhar e atender os serviços objeto da presente contratação.



Estado da Paraíba

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Frise – se ainda, que o levantamento mercadológico se deu em estrita observância ao disposto no Art. 23, §1º e §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, senão vejamos:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por Dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, está devidamente demonstrado que o preço a ser pago com a prestação dos serviços, encontra – se compatível com o valor de mercado, tendo a estimativa sido realizada nos termos do Art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7 - DA COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

A empresa apresentou as documentações referente a qualificação Jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, cumprindo os requisitos de habilitação e qualificação previstos no Art.62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo:

6.1 - Habilitação jurídica:

- 6.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA-ME: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.2. Documento de Identidade e CPF dos sócios

6.2- Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



000 8

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3 - Qualificação Técnica

6.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta INEXIGIBILIDADE, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3.2. Comprovante da inscrição junto ao órgão de classe do profissional.

6.3.3. Certificado de participação em cursos e capacitações.

6.3.4. Informamos ainda, que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo nos autos.

6.3.5. Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação Estudo Técnico Preliminar, Dotação Orçamentária, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

8 - DA CONCLUSÃO:

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaíra, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Setor de Licitações e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Tavares- PB, 13 de janeiro de 2025.

ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.**

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. Para a contratação:

A contratação deste objeto se encontra justificada na necessidade de serviço técnico qualificado pertinente ao objeto do presente Instrumento. Trata-se de demanda solicitada nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021**, sendo plenamente justificada pela notória especialização exigida, a singularidade dos serviços, a inviabilidade de competição e a ausência de pessoal capacitado no município. Esta contratação assegura a qualidade, eficiência e conformidade dos projetos a serem executados no município com as políticas públicas estabelecidas, atendendo de forma eficaz às necessidades do município.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

A contratação deste objeto se encontra justificada na necessidade de serviço técnico qualificado pertinente ao objeto do presente Instrumento. Entendemos que as crescentes exigências legais, dos serviços de consultoria e assessoria jurídica são necessárias e essencial ao andamento dos trabalhos da edilidade.

Justificando-se a contratação da Empresa, por conta da natureza intelectual na área do Direito Público Administrativo, face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de Serviços a Serem Realizados: Serviços de elaboração de projetos a serem executados através das Secretarias: Saúde, Educação, Esporte e Turismo, Cultura, Agricultura, Ação Social, Infraestrutura e Administração, Contemplando: Projeto Básico (Arquitetônico e Estrutural) e Executivos. Serviço de Encaminhamento, Acompanhamento, Saneamento de Eventuais Pendências de Projetos de Todas as Secretarias do Município inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos Órgãos Responsáveis da Paraíba: Sudema, Aesa, Dnit–PB, DER, Caixa, Cagepa, e Demais Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento da Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Além disso, o Art. 37 da CF/88, que retrata, além de outros assuntos, da obrigação de legalidade em todos os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, nada mais correto do que a contratação de profissional/empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

O observa-se que a contratação em voga encontra subsídio na Lei de Licitações, especificamente em seu **artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021**.

Nesse sentido, os Tribunais de Contas têm decidido reiteradamente que, para se contratar serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, entre os quais se incluem os serviços jurídicos, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a Prefeitura não possui em seu quadro de pessoal mão de obra desta especialidade para atender a demanda específica dos serviços a serem contratados, e a intelectualidade dos serviços previamente apresentados em proposta de trabalho, justifica-se a contratação de um profissional/empresa com qualificação para a prestação de serviços de ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público da Prefeitura, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

3.0. DOS SERVIÇOS:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços de elaboração de projetos a serem executados através das Secretarias: Saúde, Educação, Esporte e Turismo, Cultura, Agricultura, Ação Social, Infraestrutura e Administração, Contemplando: Projeto Básico (Arquitetônico e Estrutural) e Executivos. Serviço de Encaminhamento, Acompanhamento, Saneamento de Eventuais	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Pendências de Projetos de Todas as Secretarias do Município inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos Órgãos Responsáveis da Paraíba: Sudema, Aesa, Dnit-PB, DER, Caixa, Cagepa, e Demais Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento da Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.				
---	--	--	--	--

A estimativa do valor da contratação é em torno de **RS 9.000,00 (Nove Mil Reais) mensais**, perfazendo o valor total a ser pago de **RS 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, durante o período de 12 meses.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;



000 19

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Início dos Serviços: Imediato.

7.2. A vigência da contratação será de 12 meses, a partir da data da assinatura do respectivo instrumento de contrato.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

20

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, com as seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



21

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

Tavares- PB, 13 de janeiro de 2025.

ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



1

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Tavares– PB

1 – DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições legais, solicita a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manáira, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB**; nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021**, Conforme as condições, exigências e quantidades estabelecidas no processo e seus anexos.

Serviços a Serem Realizados: Serviços de elaboração de projetos a serem executados através das Secretarias: Saúde, Educação, Esporte e Turismo, Cultura, Agricultura, Ação Social, Infraestrutura e Administração, Contemplando: Projeto Básico (Arquitetônico e Estrutural) e Executivos. Serviço de Encaminhamento, Acompanhamento, Saneamento de Eventuais Pendências de Projetos de Todas as Secretarias do Município inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos Órgãos Responsáveis da Paraíba: Sudema, Aesa, Dnit–PB, DER, Caixa, Cagepa, e Demais Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento da Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no **inciso III, alínea “a” e “d” do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

2

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

A contratação do escritório de engenharia se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaira, CEP 58.038-190, João Pessoa-PB, atende o dispositivo legal, pelo fato dos serviços solicitados serem considerados como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como pelo fato do profissional/empresa executora dos serviços possuir notória especialização e experiência.

A Constituição Federal acolhe a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia. Contudo, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos na legislação pertinente.

A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.

Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a **Inexigibilidade de Licitação** (artigo 74). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, inciso III, alínea “a” e “d” da mencionada Lei.

O referido texto leciona que a licitação será **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** quando da contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais de notória especialização, elencando na alínea “c”, os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica.

De outro norte, embora a legislação permita a Contratação Direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem caracteriza uma livre atuação administrativa. É obrigatório o cumprimento de diversos requisitos, a fim de que a escolha da contratação, recaia sobre empresa com qualificação técnica, que cumpre os requisitos de habilitação, e que apresente a melhor proposta, preservando assim os princípios da contratação pública.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

A ausência de licitação não se equivale a uma contratação informal, realizada por quem a Administração melhor lhe aprouver, sem a adoção de cautelas e prova documental condizente e apta a dar suporte e respaldo a via adotada, pelo contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Trata-se de um procedimento formal prévio destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração.

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, contratar diretamente, por **Inexigibilidade de Licitação**, pessoa jurídica que preencha TODOS os requisitos legais.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

A Nova Lei de Licitações autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, conforme dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Além da previsão do contíguo no artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do artigo 72 da Lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Estado da Paraíba

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Além disso, foram observadas as regras contidas nos artigos 18 e 23 da Lei 14.133/2021.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais/empresa ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais acima mencionados.

4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de demanda solicitada nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "a" e "d" da Lei nº 14.133/2021**, sendo plenamente justificada pela notória especialização exigida, a singularidade dos serviços, a inviabilidade de competição e a ausência de pessoal capacitado no município. Esta contratação assegura a qualidade, eficiência e conformidade dos projetos a serem executados no município com as políticas públicas estabelecidas, atendendo de forma eficaz às necessidades do município.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

A contratação deste objeto se encontra justificada na necessidade de serviço técnico qualificado pertinente ao objeto do presente Instrumento. Entendemos que as crescentes exigências legais, dos serviços de consultoria e assessoria jurídica são necessárias e essencial ao andamento dos trabalhos da edilidade.

Justificando-se a contratação da Empresa, por conta da natureza intelectual na área do Direito Público Administrativo, face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação dos Serviços a Serem Realizados: Serviços de elaboração de projetos a serem executados através das Secretarias: Saúde, Educação, Esporte e Turismo, Cultura, Agricultura, Ação Social, Infraestrutura e Administração, Contemplando: Projeto Básico (Arquitetônico e Estrutural) e Executivos. Serviço de Encaminhamento, Acompanhamento, Saneamento de Eventuais Pendências de Projetos de Todas as Secretarias do Município inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos Órgãos Responsáveis da Paraíba: Sudema, Aesa, Dnit-PB, DER, Caixa, Cagepa, e Demais Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento da Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

5

Além disso, o Art. 37 da CF/88, que retrata, além de outros assuntos, da obrigação de legalidade em todos os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, nada mais correto do que a contratação de profissional/empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Observa-se que a contratação em voga encontra subsídio na Lei de Licitações, especificamente em seu **artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021.**

Nesse sentido, os Tribunais de Contas têm decidido reiteradamente que, para se contratar serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, entre os quais se incluem os serviços jurídicos, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a Prefeitura não possui em seu quadro de pessoal mão de obra desta especialidade para atender a demanda específica dos serviços a serem contratados, e a intelectualidade dos serviços previamente apresentados em proposta de trabalho, justifica-se a contratação de um profissional/empresa com qualificação para a prestação de serviços de ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público da Prefeitura, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, Preço compatível com os valores praticados pelo mercado, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas, inclusive demonstra-se a Notória Especialização, com a comprovação de Especialização e Formação pelos Profissionais, bem como Atestados de Capacidade Técnicas, Publicações Legais, conforme exigência contida na Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Nesse sentido, a escolha recaí sobre a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaíra, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, bem como do valor apresentado e consultas de idoneidades realizadas; em face das informações de que seu responsável técnico/profissional responsável pela prestação e execução dos serviços de engenharia possuir comprovada experiência acadêmica e profissional no ramo, com ênfase na prestação dos serviços de elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia.

Além do mais, consta que o profissional é muito experiente, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municípios, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.

Desta forma, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o valor mensal de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, perfazendo o valor total a ser pago é de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, durante o período de 12 meses, encontra-se de acordo com a estimativa de gastos pretendidos pelo Município, bem como, de acordo com notas fiscais apresentadas pela empresa, que comprovam os preços de prestação de serviços semelhantes a outros municípios, coadunando-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares conforme descrita nos autos, que mobilizara o profissional da empresa indicada para a contratação direta, com a disponibilidade do escritório e profissionais para acompanhar e atender os serviços objeto da presente contratação.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

7

Frise – se ainda, que o levantamento mercadológico se deu em estrita observância ao disposto no Art. 23, §1º e §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, senão vejamos:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por Dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, está devidamente demonstrado que o preço a ser pago com a prestação dos serviços, encontra – se compatível com o valor de mercado, tendo a estimativa sido realizada nos termos do Art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7 - DA COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

A empresa apresentou as documentações referente a qualificação Jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, cumprindo os requisitos de habilitação e qualificação previstos no Art.62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo:

6.1 - Habilitação jurídica:

- 6.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA-ME: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.2. Documento de Identidade e CPF dos sócios

6.2- Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



000 8

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3 - Qualificação Técnica

6.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta INEXIGIBILIDADE, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3.2. Comprovante da inscrição junto ao órgão de classe do profissional.

6.3.3. Certificado de participação em cursos e capacitações.

6.3.4. Informamos ainda, que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo nos autos.

6.3.5. Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação Estudo Técnico Preliminar, Dotação Orçamentária, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

8 - DA CONCLUSÃO:

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaíra, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Setor de Licitações e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Tavares- PB, 13 de janeiro de 2025.

ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



1

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Tavares– PB

1 – DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições legais, solicita a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manáira, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB; nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021**, Conforme as condições, exigências e quantidades estabelecidas no processo e seus anexos.

Serviços a Serem Realizados: Serviços de elaboração de projetos a serem executados através das Secretarias: Saúde, Educação, Esporte e Turismo, Cultura, Agricultura, Ação Social, Infraestrutura e Administração, Contemplando: Projeto Básico (Arquitetônico e Estrutural) e Executivos. Serviço de Encaminhamento, Acompanhamento, Saneamento de Eventuais Pendências de Projetos de Todas as Secretarias do Município inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos Órgãos Responsáveis da Paraíba: Sudema, Aesa, Dnit–PB, DER, Caixa, Cagepa, e Demais Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento da Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no **inciso III, alínea “a” e “d” do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

2

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

A contratação do escritório de engenharia se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaira, CEP 58.038-190, João Pessoa-PB, atende o dispositivo legal, pelo fato dos serviços solicitados serem considerados como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como pelo fato do profissional/empresa executora dos serviços possuir notória especialização e experiência.

A Constituição Federal acolhe a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia. Contudo, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos na legislação pertinente.

A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.

Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a **Inexigibilidade de Licitação** (artigo 74). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, inciso III, alínea “a” e “d” da mencionada Lei.

O referido texto leciona que a licitação será **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** quando da contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais de notória especialização, elencando na alínea “c”, os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica.

De outro norte, embora a legislação permita a Contratação Direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem caracteriza uma livre atuação administrativa. É obrigatório o cumprimento de diversos requisitos, a fim de que a escolha da contratação, recaia sobre empresa com qualificação técnica, que cumpre os requisitos de habilitação, e que apresente a melhor proposta, preservando assim os princípios da contratação pública.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

A ausência de licitação não se equivale a uma contratação informal, realizada por quem a Administração melhor lhe aprouver, sem a adoção de cautelas e prova documental condizente e apta a dar suporte e respaldo a via adotada, pelo contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Trata-se de um procedimento formal prévio destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração.

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, contratar diretamente, por **Inexigibilidade de Licitação**, pessoa jurídica que preencha TODOS os requisitos legais.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

A Nova Lei de Licitações autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, conforme dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Além da previsão do contido no artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do artigo 72 da Lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Estado da Paraíba

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Além disso, foram observadas as regras contidas nos artigos 18 e 23 da Lei 14.133/2021.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais/empresa ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais acima mencionados.

4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de demanda solicitada nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "a" e "d" da Lei nº 14.133/2021**, sendo plenamente justificada pela notória especialização exigida, a singularidade dos serviços, a inviabilidade de competição e a ausência de pessoal capacitado no município. Esta contratação assegura a qualidade, eficiência e conformidade dos projetos a serem executados no município com as políticas públicas estabelecidas, atendendo de forma eficaz às necessidades do município.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

A contratação deste objeto se encontra justificada na necessidade de serviço técnico qualificado pertinente ao objeto do presente Instrumento. Entendemos que as crescentes exigências legais, dos serviços de consultoria e assessoria jurídica são necessárias e essencial ao andamento dos trabalhos da edilidade.

Justificando-se a contratação da Empresa, por conta da natureza intelectual na área do Direito Público Administrativo, face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação dos Serviços a Serem Realizados: Serviços de elaboração de projetos a serem executados através das Secretarias: Saúde, Educação, Esporte e Turismo, Cultura, Agricultura, Ação Social, Infraestrutura e Administração, Contemplando: Projeto Básico (Arquitetônico e Estrutural) e Executivos. Serviço de Encaminhamento, Acompanhamento, Saneamento de Eventuais Pendências de Projetos de Todas as Secretarias do Município inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos Órgãos Responsáveis da Paraíba: Sudema, Aesa, Dnit-PB, DER, Caixa, Cagepa, e Demais Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento da Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

5

Além disso, o Art. 37 da CF/88, que retrata, além de outros assuntos, da obrigação de legalidade em todos os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, nada mais correto do que a contratação de profissional/empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Observa-se que a contratação em voga encontra subsídio na Lei de Licitações, especificamente em seu **artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021**.

Nesse sentido, os Tribunais de Contas têm decidido reiteradamente que, para se contratar serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, entre os quais se incluem os serviços jurídicos, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a Prefeitura não possui em seu quadro de pessoal mão de obra desta especialidade para atender a demanda específica dos serviços a serem contratados, e a intelectualidade dos serviços previamente apresentados em proposta de trabalho, justifica-se a contratação de um profissional/empresa com qualificação para a prestação de serviços de ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público da Prefeitura, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, Preço compatível com os valores praticados pelo mercado, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas, inclusive demonstra-se a Notória Especialização, com a comprovação de Especialização e Formação pelos Profissionais, bem como Atestados de Capacidade Técnicas, Publicações Legais, conforme exigência contida na Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaíra, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, bem como do valor apresentado e consultas de idoneidades realizadas; em face das informações de que seu responsável técnico/profissional responsável pela prestação e execução dos serviços de engenharia possuir comprovada experiência acadêmica e profissional no ramo, com ênfase na prestação dos serviços de elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia.

Além do mais, consta que o profissional é muito experiente, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.

Desta forma, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o valor mensal de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, perfazendo o valor total a ser pago é de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, durante o período de 12 meses, encontra-se de acordo com a estimativa de gastos pretendidos pelo Município, bem como, de acordo com notas fiscais apresentadas pela empresa, que comprovam os preços de prestação de serviços semelhantes a outros municípios, coadunando-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares conforme descrita nos autos, que mobilizara o profissional da empresa indicada para a contratação direta, com a disponibilidade do escritório e profissionais para acompanhar e atender os serviços objeto da presente contratação.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

7

Frise – se ainda, que o levantamento mercadológico se deu em estrita observância ao disposto no Art. 23, §1º e §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, senão vejamos:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por Dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, está devidamente demonstrado que o preço a ser pago com a prestação dos serviços, encontra – se compatível com o valor de mercado, tendo a estimativa sido realizada nos termos do Art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7 - DA COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

A empresa apresentou as documentações referente a qualificação Jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, cumprindo os requisitos de habilitação e qualificação previstos no Art.62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo:

6.1 - Habilitação jurídica:

- 6.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA-ME: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.2. Documento de Identidade e CPF dos sócios

6.2- Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



000 8

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3 - Qualificação Técnica

6.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta INEXIGIBILIDADE, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3.2. Comprovante da inscrição junto ao órgão de classe do profissional.

6.3.3. Certificado de participação em cursos e capacitações.

6.3.4. Informamos ainda, que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo nos autos.

6.3.5. Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação Estudo Técnico Preliminar, Dotação Orçamentária, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

8 - DA CONCLUSÃO:

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaíra, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Setor de Licitações e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Tavares- PB, 13 de janeiro de 2025.

ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



1

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Tavares– PB

1 – DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições legais, solicita a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manáira, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB; nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021**, Conforme as condições, exigências e quantidades estabelecidas no processo e seus anexos.

Serviços a Serem Realizados: Serviços de elaboração de projetos a serem executados através das Secretarias: Saúde, Educação, Esporte e Turismo, Cultura, Agricultura, Ação Social, Infraestrutura e Administração, Contemplando: Projeto Básico (Arquitetônico e Estrutural) e Executivos. Serviço de Encaminhamento, Acompanhamento, Saneamento de Eventuais Pendências de Projetos de Todas as Secretarias do Município inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos Órgãos Responsáveis da Paraíba: Sudema, Aesa, Dnit–PB, DER, Caixa, Cagepa, e Demais Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento da Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no **inciso III, alínea “a” e “d” do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

2

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

A contratação do escritório de engenharia se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaira, CEP 58.038-190, João Pessoa-PB, atende o dispositivo legal, pelo fato dos serviços solicitados serem considerados como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como pelo fato do profissional/empresa executora dos serviços possuir notória especialização e experiência.

A Constituição Federal acolhe a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia. Contudo, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos na legislação pertinente.

A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.

Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a **Inexigibilidade de Licitação** (artigo 74). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, inciso III, alínea “a” e “d” da mencionada Lei.

O referido texto leciona que a licitação será **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** quando da contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais de notória especialização, elencando na alínea “c”, os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica.

De outro norte, embora a legislação permita a Contratação Direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem caracteriza uma livre atuação administrativa. É obrigatório o cumprimento de diversos requisitos, a fim de que a escolha da contratação, recaia sobre empresa com qualificação técnica, que cumpra os requisitos de habilitação, e que apresente a melhor proposta, preservando assim os princípios da contratação pública.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

A ausência de licitação não se equivale a uma contratação informal, realizada por quem a Administração melhor lhe aprouver, sem a adoção de cautelas e prova documental condizente e apta a dar suporte e respaldo a via adotada, pelo contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Trata-se de um procedimento formal prévio destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração.

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, contratar diretamente, por **Inexigibilidade de Licitação**, pessoa jurídica que preencha TODOS os requisitos legais.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

A Nova Lei de Licitações autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, conforme dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Além da previsão do contido no artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do artigo 72 da Lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Estado da Paraíba

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Além disso, foram observadas as regras contidas nos artigos 18 e 23 da Lei 14.133/2021.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais/empresa ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais acima mencionados.

4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de demanda solicitada nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "a" e "d" da Lei nº 14.133/2021**, sendo plenamente justificada pela notória especialização exigida, a singularidade dos serviços, a inviabilidade de competição e a ausência de pessoal capacitado no município. Esta contratação assegura a qualidade, eficiência e conformidade dos projetos a serem executados no município com as políticas públicas estabelecidas, atendendo de forma eficaz às necessidades do município.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

A contratação deste objeto se encontra justificada na necessidade de serviço técnico qualificado pertinente ao objeto do presente Instrumento. Entendemos que as crescentes exigências legais, dos serviços de consultoria e assessoria jurídica são necessárias e essencial ao andamento dos trabalhos da edilidade.

Justificando-se a contratação da Empresa, por conta da natureza intelectual na área do Direito Público Administrativo, face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação dos Serviços a Serem Realizados: Serviços de elaboração de projetos a serem executados através das Secretarias: Saúde, Educação, Esporte e Turismo, Cultura, Agricultura, Ação Social, Infraestrutura e Administração, Contemplando: Projeto Básico (Arquitetônico e Estrutural) e Executivos. Serviço de Encaminhamento, Acompanhamento, Saneamento de Eventuais Pendências de Projetos de Todas as Secretarias do Município inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos Órgãos Responsáveis da Paraíba: Sudema, Aesa, Dnit-PB, DER, Caixa, Cagepa, e Demais Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento da Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

5

Além disso, o Art. 37 da CF/88, que retrata, além de outros assuntos, da obrigação de legalidade em todos os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, nada mais correto do que a contratação de profissional/empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Observa-se que a contratação em voga encontra subsídio na Lei de Licitações, especificamente em seu **artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021**.

Nesse sentido, os Tribunais de Contas têm decidido reiteradamente que, para se contratar serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, entre os quais se incluem os serviços jurídicos, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a Prefeitura não possui em seu quadro de pessoal mão de obra desta especialidade para atender a demanda específica dos serviços a serem contratados, e a intelectualidade dos serviços previamente apresentados em proposta de trabalho, justifica-se a contratação de um profissional/empresa com qualificação para a prestação de serviços de ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público da Prefeitura, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, Preço compatível com os valores praticados pelo mercado, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas, inclusive demonstra-se a Notória Especialização, com a comprovação de Especialização e Formação pelos Profissionais, bem como Atestados de Capacidade Técnicas, Publicações Legais, conforme exigência contida na Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaíra, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, bem como do valor apresentado e consultas de idoneidades realizadas; em face das informações de que seu responsável técnico/profissional responsável pela prestação e execução dos serviços de engenharia possuir comprovada experiência acadêmica e profissional no ramo, com ênfase na prestação dos serviços de elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia.

Além do mais, consta que o profissional é muito experiente, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.

Desta forma, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o valor mensal de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, perfazendo o valor total a ser pago é de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, durante o período de 12 meses, encontra-se de acordo com a estimativa de gastos pretendidos pelo Município, bem como, de acordo com notas fiscais apresentadas pela empresa, que comprovam os preços de prestação de serviços semelhantes a outros municípios, coadunando-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares conforme descrita nos autos, que mobilizara o profissional da empresa indicada para a contratação direta, com a disponibilidade do escritório e profissionais para acompanhar e atender os serviços objeto da presente contratação.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

7

Frise – se ainda, que o levantamento mercadológico se deu em estrita observância ao disposto no Art. 23, §1º e §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, senão vejamos:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por Dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, está devidamente demonstrado que o preço a ser pago com a prestação dos serviços, encontra – se compatível com o valor de mercado, tendo a estimativa sido realizada nos termos do Art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7 - DA COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

A empresa apresentou as documentações referente a qualificação Jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, cumprindo os requisitos de habilitação e qualificação previstos no Art.62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo:

6.1 - Habilitação jurídica:

- 6.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA-ME: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.2. Documento de Identidade e CPF dos sócios

6.2- Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



000 8

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3 - Qualificação Técnica

6.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta INEXIGIBILIDADE, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3.2. Comprovante da inscrição junto ao órgão de classe do profissional.

6.3.3. Certificado de participação em cursos e capacitações.

6.3.4. Informamos ainda, que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo nos autos.

6.3.5. Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação Estudo Técnico Preliminar, Dotação Orçamentária, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

8 - DA CONCLUSÃO:

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo srº LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, portador do RG nº 3039406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaíra, CEP 58038-190, João Pessoa-PB, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Setor de Licitações e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Tavares- PB, 13 de janeiro de 2025.

ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: A Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos do Município de Tavares/PB:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Tavares - PB, 13 de janeiro de 2025.


MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2025 às 10:29:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 11957/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00001/2025

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: 16/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 108.000,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 108.000,00

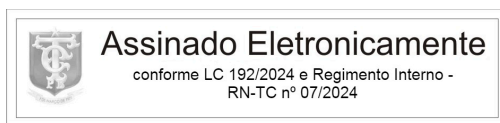
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LCL - Projetos e Serviços de Engenharia Eireli -ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.536.867/0001-85

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4b7e32195eb2e756b9b90b4991825713
Autorização da autoridade competente	Sim	318341eb606e1f8104f199c3d4cd313d
Estimativa da despesa	Sim	8b14369aabd95063c9b3f157a0c16e52
Estudo Técnico Preliminar	Sim	46ee46e209bbca4a432fdec741f5d657
Formalização de demanda	Sim	8b14369aabd95063c9b3f157a0c16e52
Justificativa de preço	Sim	8b14369aabd95063c9b3f157a0c16e52
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8b14369aabd95063c9b3f157a0c16e52
Previsão Orçamentária	Sim	4e32259af403748da44d09ced6b02b31
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LCL - Projetos e Serviços de Engenharia Eireli -ME	Sim	3daa71812930e469c377a3f35468fed0

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041**CONTRATO Nº 005/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 28.536.867/0001-85, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE TAVARES** Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do RG: 28.769.052 - SSP/SP e do CPF: 153.811.868-86, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, neste ato representado pelo senhor **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**, portador do RG nº 3.039.406 – SSP/PB e do CPF Nº 068.978.614-05, residente na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1.502 – Bairro Manaíra, CEP 58.038-190, João Pessoa-PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato advindo do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025** e de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea “a” e “d” da Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.**

Serviços a Serem Realizados: Serviços de elaboração de projetos a serem executados através das Secretarias: Saúde, Educação, Esporte e Turismo, Cultura, Agricultura, Ação Social, Infraestrutura e Administração, Contemplando: Projeto Básico (Arquitetônico e Estrutural) e Executivos. Serviço de Encaminhamento, Acompanhamento, Sancamento de Eventuais Pendências de Projetos de Todas as Secretarias do Município inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos Órgãos Responsáveis da Paraíba: Sudema, Aesa, Dnit-PB, DER, Caixa, Cagepa, e Demais Órgãos Estaduais e Federais. Acompanhamento da Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.



Estado da Paraíba

156

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - Art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) mensais**, perfazendo o valor total a ser pago de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, durante o período de 12 meses, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, conforme descritivo a seguir:

Parágrafo Primeiro - O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

Parágrafo Segundo - Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 - A vigência do presente contrato iniciar - se na data de sua assinatura, indo até o dia 17 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do arts. 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAÚSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO:

5.1 - O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares/PB;

Parágrafo Primeiro - Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL:

6.1 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

a) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- h) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

8.1 - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de INEXIGIBILIDADE n.º 001/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1 - Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

11.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1 - O presente Contrato poderá ser extinto administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:

13.1 - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



160

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1 - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

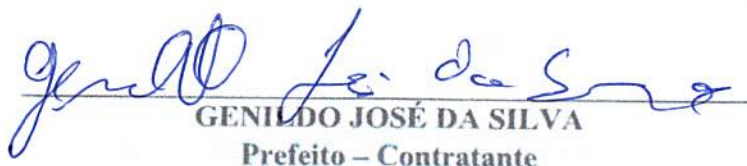
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

16.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE:

17.1 - O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares/PB, 17 de janeiro de 2025.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito – Contratante


LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 28.536.867/0001-85
Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF: 126.802.824.00

Nome: _____ CPF: _____



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025

INEXIGIBILIDADE N.º. 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

EMPRESA CONTRATADA: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "a" e "d" da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) mensais.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: De 17/01/2025 à 17/01/2026

DATA E ASSINATURA: Tavares/PB, 17 de janeiro de 2025,

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito e Pelo Contratado: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR – Representante legal.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Joseildo de Oliveira Gouveia**, sob matrícula nº 1518, ocupante do cargo de Vigilante, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 20/01/2025 a 18/07/2025, referente 20 (vinte) anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:2CF66CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES- PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a o art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve, **ADJUDICAR** o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB**, a empresa qual seja: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB, representada pelo Senhor **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**, pelo valor mensal de **RS 9.000,00 (Nove Mil Reais)** mensais, perfazendo o valor total a ser pago de **RS 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, durante o período de 12 meses; e **HOMOLOGAR** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**.

Tavares/PB, 16 de janeiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:65A298A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025 INEXIGIBILIDADE N.º. 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025 INEXIGIBILIDADE N.º. 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

EMPRESA CONTRATADA: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.536.867/0001-85, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania, - CEP: 58.037-005, João Pessoa-PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "a" e "d" da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) mensais.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: De 17/01/2025 à 17/01/2026

DATA E ASSINATURA: Tavares/PB, 17 de janeiro de 2025,

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito e Pelo Contratado: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - Representante legal.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:271A032E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares/PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Tavares/PB, conforme planilhas, referente ao Convênio nº 2176/2018 e proposta de nº 063587/2018 do Ministério da Saúde por intermédio Funda Nacional de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpltavares@outlook.com. Edital: <http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Tavares - PB, 21 de janeiro de 2025

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B8871498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura de Tavares/PB, torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento nº 001/2025. Com base na Lei 14.133/2021 Objeto: **Credenciamento de Pessoa jurídica para futura e eventual Contratação para prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender as necessidades do município de Tavares - PB.** A documentação deverá ser entregue a partir do dia 22/01/2025, das 07:30h às 12:30h até o dia 05/02/2025. A data da primeira sessão será dia 07 de fevereiro de 2025 as 09h:00 no endereço Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, Tavares/PB. O Edital está disponível no site: www.prefeituradetavares.com.br, www.tce.com.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 07h:30 às 12h:30 de segunda a sexta feira.

Tavares - PB, 21 de janeiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Agente de Contratação



15

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

REFERENTE: A Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos do Município de Tavares/PB:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Tavares - PB, 13 de janeiro de 2025.


MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
Secretário de Finanças

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 06897861405, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 22/05/1987, engenheiro, carteira nacional de habilitação (CNH): 03674030712 DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) AVENIDA DOUTOR JOAO FRANCA, nº 242, APT 1502, MANAIRA, João Pessoa-PBCEP 58038190. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e terá sede na AVENIDA MONTEIRO DA FRANCA, 160, SALA 0003A, MANAIRA, João Pessoa, PB, CEP 58038320 e usará a expressão LCL PROJETOS como nome fantasia podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Serviços de engenharia; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

- 1 - Atividade Principal: Serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00.
- 2 - Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00.
- 3 - Atividade Secundária: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, CNAE 8219-9/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

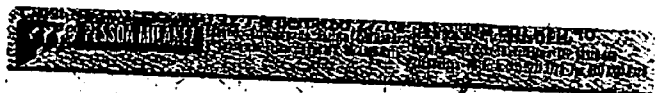
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 10:35 SOB Nº 25600059287.
 PROTOCOLO: 170312364 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703358470. NIRE: 25600059287.
 LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 30/08/2017
 www.redesim.pb.gov.br



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
 LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
 Dou fe. João Pessoa/PB - 21/08/2017
 Escrevente: Zarádeck Castelo Branco Filho
 Selo Digital: AFK37059-TBZA
 Consulte a autenticidade em <https://selo.digital.br>
 Emol: R\$9,23 ISS: R\$0,46. Fapen: R\$0,27



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 22/05/1987, empresário, CPF Nº 068.978.614-05, CNH SOB Nº 03674030712 DETRAN/PB, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 – Apt. 1502 – Manaíra - João Pessoa-PB, CEP 58038-190. Detentor de 100% (cem) por cento das quotas de capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de nome empresarial **LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), sob NIRE 25600059287, por despacho em 30/08/2017, CNPJ sob nº 28.536.867/0001-85, com sede Av. Monteiro da Franca, nº 160 – Sala 0003A – Manaíra – João Pessoa/PB – CEP 58038-320, resolve alterar o presente ato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – A sede da sociedade que é Av. Monteiro da Franca, nº 160 – Sala 0003A – Manaíra – João Pessoa/PB – CEP 58038-320, fica transferida para: Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 – Sala 601 - Jardim Oceania – João Pessoa-PB - CEP: 58.037-005.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ato primitivo, não atingidas por esta alteração.

E por estar assim justo assina o presente ato para sentir os efeitos jurídicos.

João Pessoa/PB, 21 de fevereiro de 2020.

4º OFÍCIO



LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
Titular - Administrador

Handwritten mark or signature

TRAVASSOS

4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Hugo, 308 - Fátima - CEP: 52.035-100 - João Pessoa-PB
Tel: (33) 3371-2478 / 3241-8430 - cartaxo@travassos.com.br



RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-097336

Reconheço por semelhança a firma de:

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR*****

Doc. fô. de testamento de verdade. João Pessoa - PB, 11/03/2020 às 09:48:28

ENCL: 4210,22 FEPJ: R32.

SELO DIGITAL: AJW

Confirma a autenticidade



CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/03/2020 12:44 SOB Nº 20203771176.
PROTOCOLADO: 203771176 DE 11/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1000163086. NIRE: 25600059287.
LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/03/2020
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LINCOLN CARZANO DE LIRA JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR
3039408 009 FB

CPF
069.979.614-03 **DATA RECEBIMENTO**
22/05/1987

Residência
LINCOLN CARZANO DE LIRA
MARIA DO SOCORRO
GABRIELA CAMPOS

Sexo
M

Nº MATRÍCULA
03674030712 **VALIDADEZ**
08/11/2031 **1ª EMISSÃO**
01/09/2009

Assinatura
Lincoln Carzano de Lira Jr.
ACORDO COM O POLÍCIA

LOCAL
STAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO**
12/11/2021

72282807585
92043887155

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2147275397

PROIBIDO PLASTIFICAR
2147275397

38

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

160814689-8

Nome

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR

Filiação

LINCOLN CARTAXO DE LIRA

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPO DE LIRA

C.P.F.

068.978.614-05

Documento de Identidade

3039406 SSP-PB

Tipo Sang.

Nascimento

22/05/1987

Naturalidade

JOAO PESSOA

UF

PB

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PB

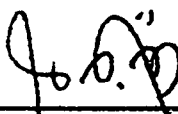
Emissão

04/01/2011

Data de Registro

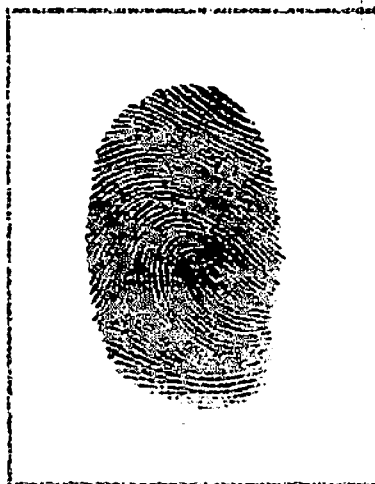
09/02/2020

Ass. Presidente



Registro no Crea

PRC 689/10




Título Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional



Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.536.867/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2017
NOME EMPRESARIAL LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LCL PROJETOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 601
CEP 58.037-005	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINCOLNCARTAXO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9924-4447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 08:12:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.536.867/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:55 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **26F7.7755.3B9A.4CBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 76E9.968E.ABD7.57A1

Emitida no dia 09/12/2024 às 11:33:56

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 28.536.867/0001-85

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	42 Data: 09/12/2024 Hora: 11:36
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/196111

Nº de Controle de Autenticação

420.449.440.488

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 28536867000185		Nome do Contribuinte LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME			
Endereço AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO		Número 00500	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 601;
Bairro JARDIM OCEANIA	CEP 58037005	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 138619-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 09/12/2024 11:36:57



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 11701

Razão Social: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Nome Fantasia: LCL PROJETOS

CNPJ: 28.536.867/0001-85

Inscrição Municipal: 1386191

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 500, SALA 601;, Jardim Oceania

CEP: 58037005

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 29 de janeiro de 2021

Vencimento: Indeterminado

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 21F6EMUGAL

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.536.867/0001-85**Razão**

LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI ME

Social:**Endereço:**AV MONTEIRO DA FRANCA 160 SALA 003A / MANAIRA / JOAO PESSOA /
PB / 58038-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025**Certificação Número:** 2024120903294946006019

Informação obtida em 09/12/2024 11:39:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.536.867/0001-85
Razão Social: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço: AV MONTEIRO DA FRANCA 160 SALA 003A / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122805084946006046

Informação obtida em 08/01/2025 09:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 28.536.867/0001-85

Razão Social: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: LCL PROJETOS

Certidão emitida às 00:50 de 11/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DI4Y.HJgi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 210834/2024
 Emissão: 16/12/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: wcB67

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 28.536.867/0001-85

Registro: 0003461904

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 93.700,00

Data do Capital: 31/08/2017

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (CONF. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL EIRELI, DE 30/08/2017).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA MONTEIRO DA FRANCA, 160, SALA 0003A, MANAÍRA, JOÃO PESSOA, PB, 58038320

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/09/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003461904DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR

Registro: 1608146898

CPF: 068.***.***-05

Data Início: 11/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7.º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR

CPF: 068.***.***-05

Função: ENGENHEIRO CIVIL



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wcB67
 Impresso em: 16/12/2024 às 08:11:35 por: adapt, ip: 191.33.80.129



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

48
 Nº 201378/2024
 Emissão: 15/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: Zy898

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
 Registro: 1608146898
 CPF: 068.***.***-05
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 10/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LCL ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0000340785

CNPJ: 13.891.899/0001-21

Data Início: 28/12/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 17:30:00 às 21:30:00; Terça-Feira: 17:30:00 às 21:30:00; Quarta-Feira: 17:30:00 às 21:30:00; Quinta-Feira: 17:30:00 às 21:30:00; Sexta-Feira: 17:30:00 às 21:30:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04HS/DIA (17:30 ÀS 21:30HS)

Empresa: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Registro: 0003461904

CNPJ: 28.536.867/0001-85

Data Início: 11/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04 HORAS POR DIA.

Empresa: CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000340530

CNPJ: 13.037.826/0001-77





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

49
Nº 201378/2024
Emissão: 15/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Zy898

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Início: 07/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (07:00 ÀS 11:00HS).

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zy898
Impresso em: 15/04/2024 às 08:25:29 por: adapt, ip: 179.178.47.101



CURRICULUM VITAE

**Engenheiro Civil
e Advogado**

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.

lincolncartaxo@hotmail.com
+55 83 99924.4447

Av. Dr. João Franca, 242, Apto. 1502, Manaíra,
58038-190 – João Pessoa, Paraíba.

**Pós-graduado em
Gerenciamento
de Projetos**

Dados Pessoais

- **Data de nascimento:** 22/05/1987;
- **Nacionalidade:** Brasileira;
- **Cidade / UF de origem:** João Pessoa / Paraíba;
- **Sexo / Estado Civil:** Masculino / Solteiro.

**Doutorando
internacional na
área de
Hidráulica de
Recursos
Hídricos**

Formação

- **Doutorando em Engenharia Civil, FCTUC – Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, previsão de conclusão em Setembro/2018 (Coimbra, Portugal);**
- **Pós-graduado em Curso de Especialização Avançada em Engenharia Civil com ênfase em Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente, FCTUC – Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, conclusão em Setembro/2016 (Coimbra, Portugal);**
- **Pós-graduado em Gerenciamento de Projetos, FGV – Fundação Getúlio Vargas, conclusão em Agosto/2012 (Paraíba, Brasil);**
- **Graduado em Engenharia Civil, UFPB – Universidade Federal da Paraíba, conclusão em 04/02/2010 (Paraíba, Brasil);**
- **Graduado em Direito, IESP – Instituto de Educação Superior da Paraíba, conclusão em 07/01/2010 (Paraíba, Brasil).**

**Projetista de
contratos de
infraestrutura**

Cursos Complementares

- **Curso de Engenharia de Avaliações Imobiliárias. IBAPE/PB - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Paraíba (Paraíba, Brasil);**
- **Curso de PRIMAVERA P6. INTERDATA (Pernambuco, Brasil);**
- **Curso de Interpretação das Normas de Sistemas de Gestão NBR ISO 9001:2008 Qualidade, NBR ISO 14001:2004 Meio Ambiente e OHSAS 18001:2007 Segurança e Saúde no Trabalho. TCL - Consultores Associados (Pernambuco, Brasil);**
- **Curso sobre Impacto dos Documentos de Engenharia na Elaboração de Pleitos e Execução de Grandes Obras. IIR - Institute for International Research (São Paulo, Brasil);**
- **Curso de Inspetor de Solda de Topo por Termofusão e Solda de Eletrofusão de Tubulações de Polietileno PE 80 e PE 100. QUALIPIPE (Pernambuco, Brasil);**
- **Curso Avançado de 3ds MAX e Maquete Eletrônica.**

**Experiência em
dimensionamento
de sistemas
hidráulicos e
sanitários para
construção civil**

lincolncartaxo@hotmail.com
+55 83 99924.4447
Av. Dr. João Franca, 242, Apto.
1502, Manaíra, 58038-190 –
João Pessoa, Paraíba.

Currículo resumido de Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CURRICULUM VITAE

Conhecimento em softwares técnicos e de gerenciamento na área de engenharia

SOLARIS (Paraíba, Brasil).

Outras informações

- Conhecimento avançado em Office (Excel, Access, Project, Word, Outlook);
- Conhecimento intermediário em ArcGIS, HEC-RAS, CCHE2D, Iber, Veusz, GAMS, WinADV, MATLAB, AUTOCAD CIVIL 3D, PRIMAVERA, AltoQi HYDROS, AltoQi LUMINE, AltoQi EBERICK e em ambiente Windows;
- Conhecimento intermediário em língua Inglesa.

Experiência em fiscalização de obras públicas

Experiência Profissional

- **Consultor/Projetista de Convênios (15/03/2017-atual):** Acompanhamento e orientação técnica na gestão de contratos e convênios federais oriundos do Orçamento Geral da União – OGU, com ênfase na elaboração e avaliação de projetos na área de infraestrutura.
- **Investigador (02/11/2015-atual):** Centro de Ciências do Mar e do Ambiente – MARE. Investigação na área de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente – Coimbra (Portugal). Trabalhos de investigação científica com ênfase na conservação do solo e da água, dispendo de publicações em conferências, congressos e revistas;
- **Coordenador de Administração Contratual (01/04/2010–03/02/2015) -** Consórcio Conduto-Egesa - COEG. Implantação de dutos para a Refinaria do Nordeste (R\$ 815 milhões) - RNEST - Suape/PE, IPOJUCA (Brasil). Orçamento e elaboração de aditivos contratuais; desenvolvimento e negociação de reivindicações de alteração contratual; desenvolvimento de planos de gestão e monitorização dos riscos do projeto; dimensionamento de sistemas hidráulicos; análise de consistência do projeto básico;
- **Engenheiro Civil (01/05/2014–30/07/2015) –** LCL Engenharia Ltda. Construção de conjunto habitacional – Santa Rita/PB (Brasil). Responsável técnico pela execução e projeto de conjunto de casas populares, incluindo todos os projetos complementares (estrutura, instalação hidráulica, instalação sanitária, instalação elétrica de baixa tensão e alvenaria);
- **Engenheiro Civil (02/01/2012–31/05/2013) -** LCL Engenharia Ltda. Construção de edifício residencial – João Pessoa/PB (Brasil). Responsável técnico pela execução e projeto de edificação com 3 pavimentos, contemplando 12 unidades residenciais autônomas, incluindo todos os projetos complementares (estrutura de concreto armado, rede hidro-sanitária, instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais, tubulação e cabeagem telefônica predial);
- **Estágio Acadêmico (20/10/2008–19/04/2009) -**

lincolncartaxo@hotmail.com
+55 83 99924.4447
Av. Dr. João Franca, 242, Apto.
1502, Manaíra, 58038-190 –
João Pessoa, Paraíba.

Currículo resumido de Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CURRICULUM VITAE

Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. Fiscalização de obra pública destinada à implantação de saneamento básico - Cabedelo/PB (Brasil). Atuação no projeto e execução das obras de construção de emissários, estações elevatórias, rede coletora de esgotos e ligações domiciliares;

- **Estágio Acadêmico (14/05/2009–31/10/2009) – PLANC Engenharia e Incorporações Ltda.** Construção de edifício residencial - João Pessoa/PB (Brasil). Implantação do sistema de qualidade na obra; recebimento, armazenamento e distribuição de materiais no canteiro de obra; auxílio ao mestre no controle dos serviços executados na obra quando necessário; verificação da qualidade dos serviços executados na obra; controle da execução de traços de argamassas e concretos; verificação de prumadas, níveis, alinhamento e esquadro; solicitação de materiais e equipamentos quando necessário; supervisão dos serviços executados de subempreiteiros; cumprimento de todas as responsabilidades previstas nos procedimentos operacionais e de execução de serviços.

Publicações

- Silveira, A., Abrantes, J.R.C.B., de Lima, J.L.M.P. & Lira, L.C. 2016. Modelling runoff on ceramic tile roofs using the kinematic wave equations. *Water Science and Technology*, 73, 2824-2831;
- Beg, M.N.A., Carvalho, R.F., Leandro, J., Lopes, P. & Lira, L.C. 2016. Investigation of the Flow Field inside a Drainage System: Gully – Pipe - Manhole In: 6th IAHR International Junior Researcher and Engineer Workshop on Hydraulic Structures, Lübeck, Alemanha;
- Silveira, A., Abrantes, J.R.C.B., de Lima, J.L.M.P. & Lira, L.C. 2016. Modelling runoff on ceramic tiles roofs using the kinematic wave equations. In: European Geosciences Union General Assembly, 2016, Viena, Áustria;
- Abrantes, J.R.C.B., J.L.M.P. de Lima, S. Prats, L.M.C. Lira, J. Keizer, 2016. Using infrared thermography to assess soil water repellency: laboratory and field tests. Keizer JJ, Rocha J, Serpa D, Vieira D, Nunes JP, Martins M, Malvar M, Coelho C (Eds), FuegoRED2016 international meeting – book of abstracts. Universidade de Aveiro, Portugal, 23-26 Nov. 2016, 47-48;
- Silveira, A., de Lima, J.L.M.P., Abrantes, J.R.C.B., Lira, L.C. & Dinis, C. 2016. Modelação do escoamento e transporte de partículas acumuladas em telhados cerâmicos inclinados. In: 17º Encontro de Engenharia Sanitária e Ambiental (ENASB), 2016, Guimarães, Portugal;
- Silveira, A., Abrantes, J.R.C.B., de Lima, J.L.M.P. & Lira, L.C. 2016. Modelação cinemática do escoamento em telhados cerâmicos: trabalhos laboratoriais com chuva simulada. In: 13º Congresso da Água, 2016, Lisboa, Portugal.

lincolnartaxo@hotmail.com
+55 83 99924.4447
Av. Dr. João Franca, 242, Apto.
1502, Manaíra, 58038-190 –
João Pessoa, Paraíba.

Currículo resumido de Lincoln Cartaxo de Lira Júnior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA



DIPLOMA

O Diretor Geral do Instituto de Educação Superior da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Direito, em 7 de janeiro de 2010, confere o título de

BACHAREL em DIREITO a

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR,

brasileiro(a), nascido(a) no dia 22 de maio de 1987, em João Pessoa-PB, RG.nº 3.039.406/ SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010.

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.

Diplomado

[Assinatura]

Secretário Geral

[Assinatura]

Director Geral

53



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA - IESP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO

Portaria nº 471 de 11 / agosto / 2006

Registrado sob o nº 273 do livro X-05.
fls. 273 com base no artigo 48, da Lei Nº 9.394,
de 20 de dezembro de 1996.

Publicado no D.O.U. de 15 / agosto / 2006

SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Processo nº 004673/30.06

Nº 1891 Fl(s) 29 Livro 01

João Pessoa, 18 de 03 / 2010

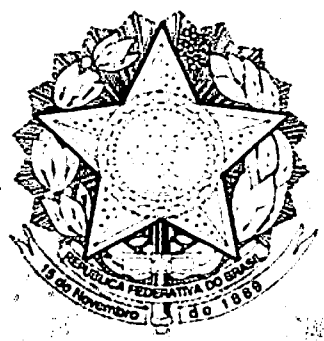
João Pessoa, 25 de fevereiro / 2010

Eliana F. dos S. dos M. Marques
SUBCOORDENADOR

Rafael Massimato de Lima
Responsável pelo S.E.D.

VISTO Wacly Bezerra
PRO-REITOR

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à Lei n 3.519, de 30.12.1958 **54**



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENGENHARIA CIVIL, em 04 de fevereiro de 2010, confere o título de ENGENHEIRO CIVIL a LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR, brasileiro, nascido em 22 de maio de 1987, em João Pessoa, PB, cédula de identidade n.º 3.039.406-SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010.

Lincoln Cartaxo

Diplomado

Genildo J. da Silva
Coordenador de Escolaridade



Reitor
Reitor

55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o n.º 206, do livro F-18, fls. 206, com base no artigo 48, da Lei N.º 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

Registrado no Sistema CONFEA/CREA
Sob o nº 1608146898
João Pessoa 09/02/2010


Benalva Pereira do Nascimento
Téc. Administrativo
Mat.: 95-7

Processo n.º 2884 / 2010 CODESC
João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010


Eliana Luciano dos Santos Dore Marques
SUBCOORDENADOR

VISTO


Valdir Barbosa Bezerra
PRÓ-REITOR

**Curso reconhecido pelo(a) Portaria N.º 1476, de
03/05/2005, publicado(a) no D.O.U. de 04/05/2005**

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.ª à Lei n.º 3.519, de 30/12/1958

56

DIPLOMA

Sílvia de Fátima Sousa Soares Figueiredo, Diretora do Serviço de Gestão Académica da Universidade de Coimbra:

Certifico, face ao arquivo respetivo, que **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, titular do passaporte com o número FJ563700, nacional de Brasil, concluiu em 22 de setembro de 2016 o **Curso de Especialização Avançada em Engenharia Civil**, correspondente à parte letiva do **Doutoramento em Engenharia Civil**, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, tendo-lhe sido atribuída a **informação final de Bom**, com 15 (quinze) valores.

O presente documento vai autenticado com marca d'água, o selo branco em uso nesta Universidade e a chave alfanumérica indicada.

Universidade de Coimbra, 10 de fevereiro de 2017.

A Diretora do Serviço de Gestão Académica




UNIVERSIDADE
DE COIMBRA

Emolumento: 2000 €

Emissor: José Luís Faria Pimenta

Confirmita: José Luís Faria Pimenta

Assinatura: Artur dos Santos Cardoso

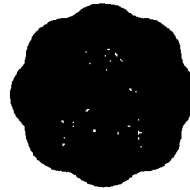
Chave **SUJNAEBSIX43KU** a verificar em <https://verificacaodocumentos.ucp.pt>

Página 1 de 1



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
da Paraíba

CERTIFICADO



**INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
DA PARAÍBA - IBAPE/PB**

Certificamos que o(a) Sr(a).

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR

Participou e concluiu o **CURSO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS - FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES DA ESTATÍSTICA INFERENCIAL - MÓDULO BÁSICO**, realizado nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2015, com carga horária de 20 horas, promovido pelo IBAPE/PB.

João Pessoa, 25 de abril de 2015.

Eng. Civil / Mec. Antonio Peili Neto
Instrutor

Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura
Presidente do IBAPE/PB

Eng^a. Agta. Glucélia Araújo de Figueiredo
Presidente do CREA-PB

Conteúdo Programático: 20 horas

A. Mercado Imobiliário

- ✓ Valor de Mercado, Preço e Custo;
- ✓ Metodologias Aplicáveis;
- ✓ O Método Comparativo de Dados de Mercado;
- ✓ Construção de variáveis quantitativas, qualitativas, dicotômicas (binárias e dummy) e proxy.

B. O método dos mínimos quadrados e Regressão Linear Simples e Múltipla

- ✓ Introdução;
- ✓ O modelo linear geral;
- ✓ A estimação dos parâmetros;
- ✓ Coeficiente de determinação e correlação;
- ✓ Análise de correlação;
- ✓ Descrição Gráfica;
- ✓ Graus e sentido de correlação;
- ✓ Correlação linear;
- ✓ Correlação não linear;
- ✓ Equações linearizáveis;
- ✓ Pontos atípicos.

C. Estatística Descritiva

- ✓ Medidas de Tendência Central;
- ✓ Medidas de Variabilidade;
- ✓ Graus de Liberdade.

D. Inferência Estatística

- ✓ Probabilidade;
- ✓ Distribuição de probabilidade;

- ✓ A distribuição binomial;
- ✓ A distribuição normal;
- ✓ A distribuição z - normal reduzida;
- ✓ A distribuição t de Student;
- ✓ A distribuição f de Fischer;
- ✓ Teorema do limite central
- ✓ Intervalo de confiança;
- ✓ Intervalos de confiança em pequenas amostras;
- ✓ Testes de hipóteses (significância do modelo e dos regressores).

E. Roteiro de análise de modelos de regressão

- ✓ Teste da equação;
- ✓ Análise dos resíduos do modelo;
- ✓ Auto correlação serial e temporal;
- ✓ Heterocedasticidade;
- ✓ Multicolinearidade;
- ✓ Normalidade de resíduos;
- ✓ Análise Gráfica;
- ✓ Teste de sensibilidade do modelo.

F. Aplicabilidade

- ✓ Demonstração através do software SisReN e do SisDEA, com exemplo prático e análise dos resultados.

G. NBR 14.653

- ✓ Parte 1 – Procedimentos Gerais;
- ✓ Parte 2 – Imóveis Urbanos;
- ✓ Estudo do Anexo A (Inferência Estatística);
- ✓ Confecção de Laudos de Avaliação com ênfase nos conceitos de fundamentação e precisão.

IBAPE/PB

Rua Eng. G. A. Maranhão, 100 - Jd. Eng. da Paraíba

Certificado nº 1461

João Resende Lima

1º Secretário

1º Secretário

59

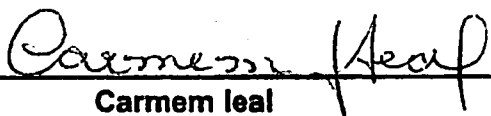


TCL - Consultores Associados S/S Ltda
Auditoria e Treinamento

CERTIFICADO

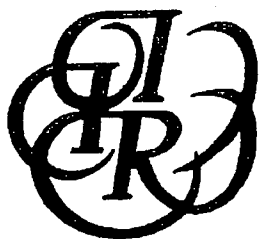
A TCL Consultores Associados S/S LTDA. certifica que **Lincoln Cartaxo de Lira Junior**,
representando a organização Consórcio COEG participou do curso "Interpretação das Normas de Sistemas de Gestão NBR ISO
9001:2008 Qualidade, NBR ISO 14001:2004 Meio Ambiente e OHSAS 18001:2007 Segurança e Saúde no Trabalho, no período de 18 a
19 de janeiro de 2011.

Ipojuca – PE, 19 de janeiro de 2011


Carmem leal
Recursos Humanos


Tarcio Danierbe
Instrutor

Certificado Nº SGN 051 / 2011



Institute for International Research
The World's Leading Business Information and Training Company

Confere o presente certificado a

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR

Por sua participação em Gestão Master

***O Impacto dos Documentos de Engenharia na Elaboração de
Pleitos e Execução de Grandes Obras***

*Que se realizou na cidade de São Paulo - SP,
dias 29 e 30 de julho de 2010, com duração de 16 horas*

Managing Director - Informa Latin America

an informa business

61

CERTIFICADO



Participante: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR

Evento: CURSO(S):
PRIMAVERA PROJECT MANAGEMENT 6

Carga Horária: 24 HORAS

Período: 26/03/2012 A 12/04/2012

Instrutor: DANIELLA MYRIAN DE SOUSA SILVA, PMP
REGINALDO JOSÉ GUIMARÃES JÚNIOR, PMP

Unidade: INTERDATA CURSOS

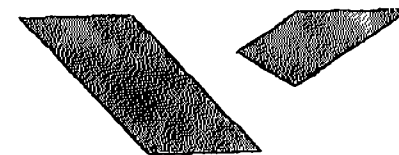
Recife, 12 de Abril de 2012

ALUNO

VITAL ALVES DE CARVALHO
Diretor

Av. Gen. Carlos de Lira Cavalcanti, 100 - Recife - PE





**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Nível Especialização, com 444 horas-aula, concluído em 28 de setembro de 2012.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2013.

Rubens Penha Cysne
Rubens Penha Cysne
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV

Nome do aluno: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior		Data de nascimento: 22/05/1987		SUP3-0/TMBAGPJ*06-26/2793/2013	
Naturalidade: João Pessoa - PB				Período de realização do curso: 01/07/2010 a 22/06/2012	
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gerenciamento de Projetos		Total de Horas-Aula:444		Coeficiente de Rendimento: 8,60	
Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Freqüência	Média Final
Comunicação Interpessoal	Pedro Henrique Alves do Couto Ribeiro	Especialista em Administração de Empresas / Fundação Getúlio Vargas	12h	100%	8,50
Gestão Econômico-Financeira	Ronaldo Miranda Pontes	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal de Santa Catarina	24h	100%	8,60
Negociação e Administração de Conflitos	Tagli Mallmann	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal de Santa Maria	24h	100%	10,00
Análise de Viabilidade de Projetos	Jerônimo Monteiro Noronha Neto	Doutor em Ciências / Instituto de Matemática Pura e Aplicada	24h	100%	8,70
Fundamentos de Gerenciamento de Projetos	Maria Isabel S. M. C. Castro	Especialista em Gerência de Projetos / Fundação Getúlio Vargas	24h	100%	7,00
Gerenciamento do Escopo em Projetos	Gerson Pech	Doutor em Física / Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	24h	75%	8,00
Mudança Organizacional	Luz Claudio Gonçalves	Mestre em Administração de Empresas / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	12h	100%	9,50
Marketing de Projetos	Luz Claudio Gonçalves	Mestre em Administração de Empresas / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	12h	100%	7,00
Macroeconomia	Nora Raquel Zygielszyper	Mestre em Economia / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	9,50
Estratégia de Empresas	Carlos Eugênio Fnedrich Barreto	Doutor em Sociologia / Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	24h	75%	7,00
Gerenciamento de Riscos em Projetos	Carlos Augusto Barros Ribeiro	Especialista em Audiologia Educacional / Universidade Veiga de Almeida	24h	100%	8,30
Gerenciamento de Comunicação em Projetos	Sonia Lopes da Silva	Mestre em Arquitetura / Universidade Federal do Rio de Janeiro	12h	100%	8,40
Metodologia Científica	Sonia Lopes da Silva	Mestre em Arquitetura / Universidade Federal do Rio de Janeiro	12h	100%	9,00
Gerenciamento de Tempo em Projetos	Norberto de Oliveira Almeida	Mestre em Sistemas de Gestão / Universidade Federal Fluminense	24h	100%	7,80
Gerenciamento de Aquisições em Projetos	Maurni Elizardo Brito	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal Fluminense	24h	100%	8,30
Gerenciamento de Custos em Projetos	Munlo Ramos Alambert Rodrigues	Mestre em Administração / Universidade Federal do Rio de Janeiro	12h	100%	8,30
Gerenciamento da Qualidade em Projetos	Cláudio de Souza Pereira	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getúlio Vargas	12h	100%	8,40
Project Office e Nivel de Madureza	Máno Luis Sampaio Pereira	Mestre em Gestão da Informação Técnica e Científica / Université Aix-Marseille III	12h	100%	9,50
Gerenciamento da Integração em Projetos	Máno Luis Sampaio Pereira	Mestre em Gestão da Informação Técnica e Científica / Université Aix-Marseille III	12h	100%	9,70
Concorrência de Projetos	André Baptista Barcaui	Doutor em Administração / Universidad Nacional de Rosario	72h	100%	8,00
Liderança e Trabalho em Equipe	Jeffrey Hanson Costa	Mestre em Sistemas de Gestão / Universidade Federal Fluminense	12h	100%	7,80
Gerenciamento de Pessoas em Projetos	Cláudio de Souza Pereira	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getúlio Vargas	12h	100%	9,40
Trabalho de Conclusão do Curso	GERENCIAMENTO DE PLEITOS E A IMPORTANCIA DOS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE GRANDE PORTE				9,00

E 120225

64



WWAC2016

4th IWA International Symposium on Water and
Wastewater Technologies in Ancient
Civilizations

September 17-19, 2016 - Coimbra - Portugal



CERTIFICATE OF ATTENDANCE

Lincoln Cartaxo

This is to certify that _____
has participated in the 4th IWA International Symposium on Water and
Wastewater Technologies in Ancient Civilizations (WWAC2016) held
from 17 - 19 September 2016, Coimbra, Portugal.

Maria da Conceição Cunha

(Chair of the Organizing Committee of the WWAC2016)



**CONTRATO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DA PARAÍBA E LCL SERVIÇOS DE
ENGENHARIA EIRELI NA FORMA ABAIXO.**

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS-PB, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 6.510/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RICARDO BARBOSA**, CPF Nº 132.557.204-78, e a empresa **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.536.867/0001-85, com endereço na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500, sala 601, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58.037.005 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**, CPF nº 068.978.614-05, portador da cédula da Carteira Nacional de Habilitação nº 03674030712 – DETRAN/PB, Fone (83) 3508-7677, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que o rege em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DOCAS/PB, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia junto ao Porto de Cabedelo/PB, contemplando o acompanhamento e controle de obras, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba.

1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a DOCAS/PB, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado no Termo de Referência, utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os serviços contratados só serão aceitos se forem devidamente aprovados pela Fiscalização, através da Ordem de Serviço executada, com a descrição detalhada de todos os serviços executados e materiais aplicados.

4.2. Não serão aceitos quaisquer serviços que apresentem vícios que possam comprometer a adequada utilização do objeto deste contrato.

4.3. Não serão recebidos os serviços que caracterizem imperfeições, deformidades e falhas.

4.4. Os serviços classificados como pendentes pela Fiscalização só serão posteriormente aprovados e recebidos se todas as circunstâncias levantadas e classificadas como vícios e falhas forem devidamente corrigidas e/ou recompostas.

CLÁUSULA QUINTA – MATRIZ DE RISCOS

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Atender todas as exigências discriminadas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste documento, independentemente de transcrição;
- b) Assumir integral responsabilidade pela execução plena e satisfatória dos serviços, comprometendo-se a realizá-lo com exclusiva responsabilidade pelo completo atendimento a toda legislação vigente;
- c) Acatar a fiscalização da DOCAS-PB, prestando em até 48 (quarenta e oito) horas, as informações e solicitações requeridas;
- d) Apresentar à DOCAS/PB a relação dos empregados e substitutos eventuais, com as respectivas identificações, que adentrarão na área primária do Porto para realizar os serviços;
- e) Executar os serviços através de profissionais qualificados, com o fornecimento da mão de obra, ferramentas e utensílios para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, observando os procedimentos e normas técnicas da legislação;
- f) Iniciar a execução contratual na data determinada pela DOCAS/PB e a cumprir todos os prazos estabelecidos neste Contrato;
- g) Prestar, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Contrato;
- i) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas com qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- j) Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- k) Respeitar as normas e procedimentos internos da DOCAS/PB, inclusive de acesso às dependências;
- l) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia ou processos inadequados;
- m) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Contrato, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- n) Fornecer gratuitamente os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão o serviço;

- o) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados, durante sua permanência no local dos serviços, causarem ao patrimônio da DOCAS/PB ou de terceiros;
- p) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- q) Respeitar as normas de segurança do trabalho, de acordo com as Resoluções do Ministério do Trabalho;
- r) Reembolsar à DOCAS-PB, por todas as despesas que essa tiver decorrentes de reconhecimento judicial de vínculo empregatício, responsabilidade subsidiária ou indenização de empregados seus com a DOCAS-PB, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos causados diretamente à DOCAS-PB ou aos terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- s) Manter atualizadas as licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autorizações federais, estaduais e/ou municipais, correndo por conta e risco exclusivo da CONTRATADA, assistida, quando necessário, pela DOCAS-PB.
- t) Emitir e arcar com as despesas referentes à emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

5.2 A DOCAS-PB obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;
- b) Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da Nota Fiscal, caso a Contratada cumpra com todas as exigências constantes neste Contrato, por meio de atesto do fiscal responsável pelo contrato;
- c) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, para execução dos serviços;
- d) Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado;
- e) Documentar as ocorrências notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Exercer a atestação da efetiva execução dos serviços e a sua fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei vigente;
- g) Aplicar a Contratada, penalidades, quando for o caso;
- h) Emitir Ordem de Serviço ou documento equivalente, especificando o tempo a ser executado e tipo de serviço a ser executado;
- i) Rejeitar, todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

5.2.1. As demais obrigações e riscos atribuídos à DOCAS/PB estão expressos no Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela DOCAS/PB, com valor mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) perfazendo o preço global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** incluídos, sem quaisquer ônus para a DOCAS/PB, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de qualquer natureza, administração, lucros,

transporte, alimentação, encargos trabalhistas e sociais, uniformes, materiais de limpeza, conservação e segurança - EPI, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da O.S. emitida pela contratante.

7.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes, por prazo não excedente a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo previsto para a execução deste objeto de contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da O.S. emitida pela Contratante autorizando o início das atividades.

CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1. A medição será realizada ao término da execução do serviço, considerando os serviços solicitados pela DOCAS/PB, efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, compreendendo-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos serviços prestados será feito até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação, pela Contratada, das competentes Notas Fiscais / Faturas, e da comprovação de regularidade para com a Fazenda Nacional (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e para com o FGTS, nos termos da lei, que serão devidamente verificadas e aceitas pela DOCAS/PB.

10.2. Caso a Nota Fiscal / Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da mesma.

10.3. Caso não haja expediente na DOCAS/PB no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

10.4. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Estadual nº. 10.128/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação: 31203.26.122.5046.4194.00000000287.33903900

Fonte: 501

RO: 108

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência para terceiros, no todo ou em parte, vedada ainda a subcontratação total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. Os serviços serão fiscalizados por um fiscal do contrato e gestor do contrato, especialmente designados pela DOCAS/PB, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

13.2. A FISCALIZAÇÃO de que trata esta Cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DOCAS-PB ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4. As partes poderão, de forma fundamentada, solicitar entre si a substituição de pessoal, empregado ou não, que esteja obstruindo a realização do contrato, ou que esteja atentando contra seu patrimônio institucional ou material.

13.4.1. As partes terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizarem as substituições referidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.

14.2. A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a DOCAS/PB aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, e contraditório às penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/2016.

15.2. A empresa que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório, ficará suspensa e impedida de licitar e contratar com a DOCAS/PB, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em contrato e das demais cominações legais.

15.3. Ao autor de ilícito administrativo, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas no art. 83, Lei Federal nº 13.303/16.

15.4. Na hipótese prevista no item anterior, o interessado poderá apresentar a defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e às expensas daquele que as indicou.

15.5. Concluída a instrução processual, a comissão designada, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

15.6. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas na Lei nº 13.303/2016, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

15.6.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

15.6.2. De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa da obra não cumprida;

15.6.3. De 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa da obra não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

15.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela DOCAS/PB ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

15.8. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a DOCAS/PB serão graduados pelos seguintes prazos:

15.8.1. De 06 (seis) meses, nos casos de:

15.8.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no decorrer do contrato, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela DOCAS/PB;

15.8.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/serviço fornecido.

15.8.2. De 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

15.8.3. De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

15.8.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

15.8.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à DOCAS/PB;

15.8.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

15.8.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.9. A prática de qualquer das infrações previstas nos itens anteriores sujeitará o CONTRATADO à declaração de inidoneidade, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida à DOCAS/PB dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

15.10. Todas as penalidades previstas neste Contrato e na legislação de regência serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO

16.1. Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, poderá este instrumento ser rescindido de forma pactuada pelas partes, judicial ou extrajudicialmente, por descumprimento de qualquer dos seus termos, cláusulas ou condições.

16.2. A rescisão será reduzida a termo no processo da licitação, devendo ser fundamentada e escrita.

16.3. Se a rescisão deste Contrato, por culpa de uma das partes, provocar prejuízos e/ou danos, promoverá a prejudicada à responsabilidade da outra, visando o respectivo ressarcimento.

16.4. A desídia, a incúria ou inércia da CONTRATADA na realização das tarefas profissionais ajustadas neste instrumento e descritas no Termo de Referência, gera a possibilidade de rescisão contratual.

16.5. A rescisão contratual reger-se-á pelo disposto na Lei nº 13.303/2016.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CAFIL

17.1. O presente Contrato obedecerá a Lei Estadual nº 9.697 de 04.05.2012.

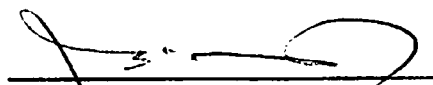
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro competente para ajuizar qualquer questão suscitada na execução deste Contrato, será o da cidade de Cabedelo/PB.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas que igualmente o subscrevem.

Cabedelo, 16 de março de 2023.

Pela DOCAS/PB:



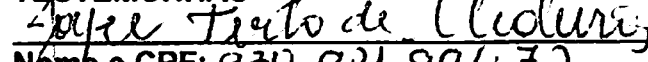
RICARDO BARBOSA
CPF Nº 132.557.204-78
Diretor Presidente

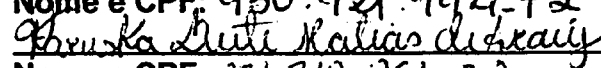
Pela CONTRATADA:





LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
CPF nº 068.978.614-05
Contratada



TESTEMUNHAS







Nome e CPF: 930.921.794-72




Nome e CPF: 054.730.064-70

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 73 1001071	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 8NSDXHDFD	
		DADOS BÁSICOS				
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
17/11/2023	17/11/2023	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
	NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
	LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		LCL PROJETOS		28.536.867/0001-85	
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1386191	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO					00500	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SALA 601;			JARDIM OCEANIA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58037-005	(83) 99924-4447	tincoincartaxo@hotmail.com				
Tomador dos Serviços						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE			08.916.645/0001-80			
LOGRADOURO					NÚMERO	
Rodovia BR 018					S/N	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Conde			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58322-000						
Serviços Prestados						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Serviços de Elaboração de Projetos técnicos de Engenharia prestados ao Município de Conde - PB, referente ao mês de Outubro/2023.						
INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTO:						
- Razão Social: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME;						
- CNPJ: 28.536.867/0001-85;						
- Banco: Banco do Brasil - 001						
- Agência: 3396-0						
- Conta corrente: 33.029-9.						
MOTIVO DE VINCULAÇÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL						
Local da Execução dos Serviços						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
Valores						
Valores Básicos						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
Retenções de Tributos Federais						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valores Complementares						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 9.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
Informações Complementares						



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1001096	74
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TGQCTTK4Q	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
04/12/2023	04/12/2023	Sim				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
	NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
	LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		LCL PROJETOS		28.536.867/0001-85	
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1386191	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO					00500	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SALA 601;			JARDIM OCEANIA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58037-005	(83) 99924-4447	tinco@cartaxo@hotmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA			02.343.132/0001-41			
LOGRADOURO					NÚMERO	
PRESIDENTE JOÃO PESSOA					S/N	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Cabedelo			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58310-000		gerenciafinanceira@docas.pb.gov.br				
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Serviços de engenharia, através do acompanhamento e controle de obras, prestados ao Porto de Cabedelo - PB, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.						
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:						
- Razão Social: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME						
- CNPJ: 28.536.867/0001-85						
- Banco: Banco do Brasil - 001						
- Agência: 3396-0						
- Conta corrente: 33.029-9						
BRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Cabedelo			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 8.000,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	4.81 %	R\$ 384,80	R\$ 7.615,20		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO	75
						1001097	
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	2XRIKCT03Z
DADOS BÁSICOS							
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA		
04/12/2023	04/12/2023	Não					
PRESTADOR DOS SERVIÇOS							
	NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ		
	LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		LCL PROJETOS		28.536.867/0001-85		
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1386191	Exigível		Sim	Não			
LOGRADOURO					NÚMERO		
AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO					00500		
COMPLEMENTO			BAIRRO				
SALA 601;			JARDIM OCEANIA				
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS		
João Pessoa			PB		BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL					
58037-005	(83) 99924-4447	lincotncartaxo@hotmail.com					
Tomador dos Serviços							
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE		08.916.645/0001-80					
LOGRADOURO					NÚMERO		
Rodovia BR 018					S/N		
COMPLEMENTO			BAIRRO				
			CENTRO				
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS		
Conde			PB		BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL					
58322-000							
Serviços Prestados							
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS							
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.							
DESCRIÇÃO DETALHADA							
Serviços de Elaboração de Projetos técnicos de Engenharia prestados ao Município de Conde - PB, referente ao mês de Novembro/2023.							
INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTO:							
- Razão Social: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME;							
- CNPJ: 28.536.867/0001-85;							
- Banco: Banco do Brasil - 001							
- Agência: 3396-0							
- Conta corrente: 33.029-9.							
BRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL							
Local da Execução dos Serviços							
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS		
João Pessoa			PB		BRASIL		
VALORES							
VALORES BÁSICOS							
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL			
R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00			
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
VALORES COMPLEMENTARES							
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO			
R\$ 0,00				R\$ 9.000,00			
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA							
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA			NÚMERO 76	
		SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL			1001127	
		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
					DHPWMGVVK	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
08/01/2024	08/01/2024	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
	NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
	LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		LCL PROJETOS		28.536.867/0001-85	
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
	1386191	Exigível		Sim	Não	
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO					00500	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SALA 601;			JARDIM OCEANIA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58037-005	(83) 99924-4447	lncocnartaxo@hotmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE			08.916.645/0001-80			
LOGRADOURO					NÚMERO	
Rodovia BR 018					S/N	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Conde			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58322-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Serviços de Elaboração de Projetos técnicos de Engenharia prestados no Município de Conde - PB, referente ao mês de Dezembro/2023.						
INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTO:						
- Razão Social: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME;						
- CNPJ: 28.536.867/0001-85;						
- Banco: Banco do Brasil - 001						
- Agência: 3396-0						
- Conta corrente: 33.029-9.						
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 9.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1001128 77
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DMXJRIXDJ					
DADOS BÁSICOS					
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
08/01/2024	08/01/2024	Sim			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
	NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ
	LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		LCL PROJETOS		28.536.867/0001-85
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
1386191	Exigível		Sim	Não	
LOGRADOURO AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO				NÚMERO 00500	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
SALA 601;			JARDIM OCEANIA		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
João Pessoa			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58037-005	(83) 99924-4447	lincocartaxo@hotmail.com			
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA		02.343.132/0001-41			
LOGRADOURO				NÚMERO	
PRESIDENTE JOÃO PESSOA				S/N	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			CENTRO		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
Cabedelo			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58310-000		gerenciafinanceira@docas.pb.gov.br			
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).					
DESCRIÇÃO DETALHADA					
Serviços de engenharia, através do acompanhamento e controle de obras, prestados ao Porto de Cabedelo - PB, referente ao mês de DEZEMBRO/2023.					
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:					
- Razão Social: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME					
- CNPJ: 28.536.867/0001-85					
- Banco: Banco do Brasil - 001					
- Agência: 3396-0					
- Conta corrente: 33.029-9					
BRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL					
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
Cabedelo		PB		BRASIL	
VALORES					
VALORES BÁSICOS					
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO	
R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	4,81 %	R\$ 384,80	R\$ 7.615,20	
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal da IPI.					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					

78

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1001154	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO P8KSMDSAN	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
19/02/2024	19/02/2024	Sim				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
	NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
	LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		LCL PROJETOS		28.536.867/0001-85	
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1386191	Exigível		Sim	NÃO		
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO					00500	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SALA 601;			JARDIM OCEANIA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58037-005	(83) 99924-4447	lincocartaxo@hotmail.com				
Tomador dos Serviços						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA		02.343.132/0001-41				
LOGRADOURO					NÚMERO	
PRESIDENTE JOÃO PESSOA					S/N	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Cabedelo			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58310-000		gerenciafinanceira@docas.pb.gov.br				
Serviços Prestados						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Serviços de engenharia, através do acompanhamento e controle de obras, prestados ao Porto de Cabedelo - PB, referente ao mês de JANEIRO de 2024.						
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:						
- Razão Social: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME						
- CNPJ: 28.536.867/0001-85						
- Banco: Banco do Brasil - 001						
- Agência: 3396-0						
- Conta corrente: 33.029-9						
OBRA						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Cabedelo			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	4,81 %	R\$ 384,80	R\$ 7.615,20		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
 Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

210579/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
 Registro: 1608146898PB RNP: 1608146898
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PB20220434796 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2022 Baixada em: 05/12/2024
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI CPF/CNPJ: 08.883.217/0001-07
 Endereço do contratante: RUA R. Francisco Vicente de Moraes, Nº: 122
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade: SÃO JOSÉ DO SABUGI UF: PB CEP: 58610000
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 1.639.236,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²
 Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO MIGUEL Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58610000
 Cidade: SÃO JOSÉ DO SABUGI
 Data de início: 22/11/2021 Conclusão efetiva: 22/11/2022
 Finalidade: Residencial
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI CPF/CNPJ: 08.883.217/0001-07

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 2132.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 2132.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 2132.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 2132.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2132.50 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,65 M2 INDIVIDUAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.132,50 M2, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO PEDRO MIGUEL - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, ORIUNDO DO CONVÊNIO PPH (PROGRAMA PARCEIROS DE HABITAÇÃO) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E A CEHAP-PB (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 210579/2024
 05/12/2024, 15:51
 bbZAa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bbZAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 05/12/2024, às 15:51




ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Através do presente vimos atestar que a **FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA - FUMIB**, CNPJ nº 07.618.841/0001-06, **concluiu** todas as etapas previstas no cronograma da obra do Programa Parceiros da Habitação – PPH e teve como Engenheiro Civil responsável pela execução do empreendimento o Sr. **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR – CREA Nº 1608146898**. Os dados do empreendimento seguem abaixo:

MUNICÍPIO	São José do Sabugi/PB
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº	001/2022
PROGRAMA / FONTE DE RECURSOS	Programa Parceiros da Habitação / Recursos Próprios
OBJETO	Construção de 60 (cinquenta) unidades habitacionais
VALOR DO EMPREENDIMENTO	R\$ 2.056.918,36 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

Outras considerações:

- Após vistoria, conjuntamente realizada, os signatários deste Termo opinam e atestam que a **OBRA FOI CONCLUÍDA** nesta data, tendo sido executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas do Programa, estando os seus itens / equipamentos em bom funcionamento;
- Outrossim, ressaltamos que ficam os Entes Parceiros (Conveniente / Interviente, este se existente) obrigado(s) a reparar todos e quaisquer danos provenientes de vícios de construção, quando ou se ocorrerem no referido empreendimento, observada a legislação vigente.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS
Data: 05/12/2024 12:51:08 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thais Christine Silva dos Santos
Presidente
CREA 160320162-9



Documento assinado digitalmente
FABIANO LUCENA BEZERRA
Data: 05/12/2024 12:46:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiano Lucena Bezerra
Membro
CREA 160020750-2

Jefferson S. de Oliveira
Jefferson Silva de Oliveira
Membro
CREA 162196925-8

CNPJ: 09.111.618/0001-01
Av. Hilton Souto Maior, 3059 - Mangabeira I
João Pessoa - PB - CEP 58.055-000
83 3213.9191 - cehap.pb.gov.br

Palácio da Redenção
Praça João Pessoa, s/n, Centro
João Pessoa - PB. CEP: 58013-901 - PB.
83 3216.8015 - paraiba.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 210579/2024, emitida em 05/12/2024



Certidão nº 210579/2024
05/12/2024, 15:51
Chave de Impressão: bbZAA

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/12/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

194344/2023

Atividade concluída

Número da ART: PB20200304539 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2020 Babada em: 16/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: MUNICIPIO DE VISTA SERRANA CPF/CNPJ: 09.151.598/0001-94
Endereço do contratante: ESTRADA R VEREADOR RAIMUNDO GARCIA DE ARAUJO Nº: 25
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISTA SERRANA UF: PB CEP: 58710000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 287.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA R VEREADOR RAIMUNDO GARCIA DE ARAUJO Nº: 25
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISTA SERRANA UF: PB CEP: 58710000

Data de início: 01/08/2020 Conclusão efetiva: 01/12/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE VISTA SERRANA CPF/CNPJ: 09.151.598/0001-94

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 1000.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 1000.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1000.00 metro cúbico;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB COM VOLUME DE 1000 M3.

Número da ART: PB20200334192 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2020 Babada em: 16/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: MUNICIPIO DE POMBAL CPF/CNPJ: 08.948.697/0001-39
Endereço do contratante: PRAÇA MONSENHOR VALERIANO PEREIRA Nº: 15
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: POMBAL UF: PB CEP: 58840000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 240.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: DISTRITO DISTRITO DE FLORES Nº: S/N

Complemento: Bairro: sítio
Cidade: POMBAL UF: PB CEP: 58840000

Data de início: 01/10/2019 Conclusão efetiva: 01/03/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE POMBAL CPF/CNPJ: 08.948.697/0001-39

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 216.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 216.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 216.00 metro cúbico;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB COM VOLUME DE 216,00 M3 REFERENTE AO CONTRATO 1067292-35/2019.

Número da ART: PB20200337756 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/10/2020 Babada em: 24/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA CPF/CNPJ: 08.742.439/0001-00
Endereço do contratante: RUA José Rodrigues Coura Nº: 53
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: São Sebastião de Lagoa de Roça UF: PB CEP: 58119000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 287.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 03/02/2025, 09:16:16





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

194344/2023

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Data de início: 11/06/2020

Conclusão efetiva: 11/12/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: PB

CEP: 58720000

CPF/CNPJ: 08.742.439/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 422.20 metro cúbico;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO TANQUES E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NOS SÍTIOS MANGUAPE, GERALDO E TABULEIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, COM ÁREA TOTAL DE 3700 M2 DE PAVIMENTAÇÃO E 422,2 M3 DE PASSAGEM MOLHADA REFERENTE AO CR 1084228-68/2019/MDR.

Número da ART: PB20210371447

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/05/2021

Batida em: 12/09/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO CARIRI

CPF/CNPJ: 01.612.650/0001-50

Endereço do contratante: RUA José Fortunato Aquino

Nº: 106

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: SÃO DOMINGOS DO CARIRI

UF: PB

CEP: 58485000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 956.000,00

Tipo de contratantes: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SÍTIO MELO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO DOMINGOS DO CARIRI

UF: PB

CEP: 58485000

Data de início: 24/06/2021

Conclusão efetiva: 31/12/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO CARIRI

CPF/CNPJ: 01.612.650/0001-50

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tumbia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 2622 2625 E-mail: crea.pb@creapb.org.br



**CREA-
PB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

194344/2023

Atividade concluída

SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 5959.88 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 5959.88 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 5959.88 metro cúbico;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA E ESTRADA VICINAL EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB, COM VOLUME DE 5.959,88 M3 REFERENTE AOS CONTRATOS 1084248-43/2019 E 1084259-13/2019.

Número da ART: **FB20210403341** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/10/2021** Banzada em: **09/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS** CPF/CNPJ: **08.702.862/0001-78**
Endereço do contratante: **RUA Coronel Manoel Maracajá** Nº: **7**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **Cabaceiras** UF: **PB** CEP: **58480000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Rua Projetada** Nº: **S/N**
Complemento: **Passagem Molhada - Riacho Algodoados** UF: **PB** CEP: **58480000**
Cidade: **CABACEIRAS**
Coordenadas Geográficas: **-7.544024, -36.317930**
Data de início: **11/10/2021** Conclusão efetiva: **10/12/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS** CPF/CNPJ: **08.702.862/0001-78**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 956.73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 956.73 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO CABACEIRAS-PB, COM ÁREA DE 956,73 M2 REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1077126-59/2021.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 808 - Tambão - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 2622 2625 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 03/02/2025, às 18:48



84



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

194344/2023

Atividade concluída

Número da ART: **PB20220445080** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/05/2022** Baixada em: **09/09/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB** CPF/CNPJ: **09.652.935/0001-27**
Endereço do contratante: **RUA CORONEL MANOEL MACARAJÁ** Nº: **7**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CABACEIRAS** UF: **PB** CEP: **58480000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA PROJETADA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **CABACEIRAS** UF: **PB** CEP: **58480000**
Data de início: **22/04/2022** Conclusão efetiva: **22/12/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB** CPF/CNPJ: **09.652.935/0001-27**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1185 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - PROJETO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 786.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 786.29 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 786.29 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 786.29 metro cúbico;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, REFERENTE AO CONTRATO CR 1082408-09.

Número da ART: **PB20220461620** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/07/2022** Baixada em: **12/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TACIMA** CPF/CNPJ: **08.787.392/0001-92**
Endereço do contratante: **RUA JOÃO FERREIRA** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TACIMA** UF: **PB** CEP: **58240000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TACIMA** UF: **PB** CEP: **58240000**
Data de início: **31/07/2022** Conclusão efetiva: **31/03/2023**
Finalidade: **Infraestrutura**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tomba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 2523 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 03/02/2023, às 10:18





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

194344/2023

Atividade concluída

Proprietário: MUNICÍPIO DE TACIMA

CPF/CNPJ: 08.787.392/0001-92

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO TACIMA-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082419-38/2021.

Número da ART: **PB20220477772** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/09/2022** Baixada em: **18/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada** CPF/CNPJ: **08.999.682/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA FRANCISCA TOMAZ DA SILVA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA** UF: **PB** CEP: **58815000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SITIO SARAPÓ E RONCADOR** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA** UF: **PB** CEP: **58815000**
Data de início: **30/09/2022** Conclusão efetiva: **30/09/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada** CPF/CNPJ: **08.999.682/0001-08**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 419.93 metro quadrado;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tomba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3623 2626 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 03/02/2025, às 10:38





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

194344/2023

Atividade concluída

quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 219.41 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, COM ÁREA DE 419,93 M2 REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº1077200-23/2021.

Número da ART: PB20220481769 Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/10/2022 Bebada em: 16/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA CPF/CNPJ: 09.151.598/0001-94
Endereço do contratante: ESTRADA R VEREADOR RAIMUNDO GARCIA DE ARAUJO Nº: 25
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISTA SERRANA UF: PB CEP: 58710000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO Acari Nº: S/N
Complemento: Bairro: Zona Rural
Cidade: VISTA SERRANA UF: PB CEP: 58710000
Data de início: 30/10/2022 Conclusão efetiva: 30/09/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA CPF/CNPJ: 09.151.598/0001-94

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, COM ÁREA DE 782,01 M2 REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1080670-30/2021.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 03/02/2025 às 10:16



87



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
194344/2023
Atividade concluída

_____ **Informações Complementares** _____

Certidão de Acervo Técnico nº 194344/2023
28/09/2023, 11:29
0552Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/pub@co/>, com a chave: 0552Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tomba - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160879/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180220377** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/10/2018** Baixada em: **16/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dona Inês** CPF/CNPJ: **08.782.146/0001-48**
Endereço do contratante: **AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 226** Nº: **02**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DONA INÊS** UF: **PB** CEP: **58228970**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 488.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Major Augusto Bezerra** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **DONA INÊS** UF: **PB** CEP: **58228000**
Data de início: **25/10/2018** Conclusão efetiva: **25/04/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Dona Inês** CPF/CNPJ: **08.782.146/0001-48**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1049.90 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1049.90 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1049.90 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 707.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 707.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA 38 - ORÇAMENTO 707.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA 5 - PROJETO 707.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 707.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 707.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 707.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 707.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 707.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 12.43 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 5 - PROJETO 12.43 metro;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ÁREA 707 M2 E URBANIZAÇÃO EM TORNO, COM ÁREA DE 1.049,9 M2, TOTALIZANDO 1756,9 M2, NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB. REFERENTE AO CR 1038141-82/2017 / ESPORTES DE GRANDE EVENTO.

Número da ART: **PB20200295811** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/01/2020** Baixada em: **16/02/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dona Inês** CPF/CNPJ: **08.782.146/0001-48**
Endereço do contratante: **AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 226** Nº: **02**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DONA INÊS** UF: **PB** CEP: **58228970**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**





ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Dona Inês**, CNPJ nº08.782.146/0001-48, estabelecida na Av. Major Augusto Bezerra, 226, Centro, Dona Inês – PB, CEP 58.228-970, de **Elaboração de projeto, orçamento e especificação da Reforma e Ampliação do Reservatório de Água Tanque da Serra**, com área total 3.200,00 m² - **Coordenada 6º 36' 27.66"s 35º 37' 33.55"w** referente à **ART PB20200295811** com a data de início 16/04/2018 e data de término 16/05/2018 e da **Construção da Quadra Poliesportiva Coberta**, com área total 1.049,90 m² - **CR 1038141-82/843565** no Município de Dona Inês - PB, CEP 58.228-970, referente à **PB 20180220377** com a data de início 25/10/2018 e data de término 25/04/2019 respectivamente.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dona Inês, 11 de fevereiro de 2021

JOSÉ DEMETRIO COSTA DE AQUIAR
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS
 Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 15
 CEP 58.017-400 João Pessoa PB
 Fone: (33) 3218-4800

Decarilinto
 10º Ofício

Decarilinto
 10º Ofício

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-012646

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160879/2021, emitida em 23/02/2021



Certidão nº 160879/2021
 25/03/2021, 03:16
 Chave de Impressão: Z7CB0

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2021 e contém 1 folhas

Scanned by TapScanner





ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Dona Inês**, CNPJ nº08.782.146/0001-48, estabelecida na Av. Major Augusto Bezerra, 226, Centro, Dona Inês – PB, CEP 58.228-970, de **Elaboração de projeto, orçamento e especificação da Reforma e Ampliação do Reservatório de Água Tanque da Serra**, com área total 3.200,00 m² - **Coordenada 6º 36' 27.66"s 35º 37' 33.55"w** referente à **ART PB20200295811** com a data de início 16/04/2018 e data de término 16/05/2018 e da **Construção da Quadra Poliesportiva Coberta**, com área total 1.049,90 m² - **CR 1038141-82/843565** no Município de Dona Inês - PB, CEP 58.228-970, referente à **PB 20180220377** com a data de início 25/10/2018 e data de término 25/04/2019 respectivamente.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dona Inês, 11 de fevereiro de 2021

JOSÉ DEMETRIO COSTA DE AQUIAR
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS

Rua Fernando Luiz Henrique dos Carlinhos, 75
 CEP 58.217-420 João Pessoa-PB
 Fone: (33) 3218-0003

Decarlinto
 10ª Oficial

Decarlinto
 10º OFICÍO DE NOTARIAMENTO
 J. Pessoa - PB
 (83) 3218-0000

RECERTEAMENTO DE FIM DE 2021-012446

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160879/2021, emitida em 23/02/2021



Certidão nº 160879/2021
 25/03/2021, 03:16
 Chave de Impressão: Z7CB0

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2021 e contém 1 folhas

Scanned by TapScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

141876/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
Registro: 1608146898PB RNP: 1608146898
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PB20190233411 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/01/2019 Baixada em: 28/02/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada CPF/CNPJ: 08.999.682/0001-08
Endereço do contratante: RUA FRANCISCA TOMAZ DA SILVA Nº: S/N
Complemento: Bairro: centro
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA UF: PB CEP: 58815000
Contrato: Celebrado em: 22/01/2019
Valor do contrato: R\$ 8.975,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Frei Damião Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA UF: PB CEP: 58815000
Data de início: 04/02/2019 Conclusão efetiva: 04/07/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada CPF/CNPJ: 08.999.682/0001-08

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1656.08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1656.08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1656.08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1656.08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1656.08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1656.08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA 38 - ORÇAMENTO 1656.08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA 5 - PROJETO 1656.08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1656.08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 18.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 5 - PROJETO 18.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 18.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO 18.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 5 - PROJETO 18.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 9 - ESPECIFICAÇÃO 18.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 18.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 5 - PROJETO 18.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 18.00 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DA PRAÇA FREI DAMIÃO COM ÁREA TOTAL DE 1.656,08 M2, REFERENTE AO CR 1040707-41/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE LAGOA TAPADA-PB.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
141876/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 141876/2019
30/04/2019, 15:10
dd61x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dd61x





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaíra, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada**, CNPJ nº 08.999.682/0001-08, estabelecida na Rua Francisca Tomaz da Silva, S/N, Centro, sala 01, São José da Lagoa Tapada – PB, CEP 58.815-000, de elaboração de projeto, orçamento e especificação técnicas da Reforma da Praça Frei Damião, com área total **1.656,08 m² - CR 1040707-41/2017/Ministério das Cidades/Planejamento Urbano/Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no Município de São José da Lagoa Tapada - PB, CEP 58.815-000, referente à ART PB20190233411 com a data de início 04/02/2019 e data de término 04/07/2019.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José da Lagoa Tapada – PB, 27 de fevereiro de 2019.

Marquesa Marques Oliveira de Sousa
MARQUESA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141876/2019, emitida em 30/04/2019



Certidão nº 141876/2019
30/04/2019, 15:27

Chave de Impressão: dd61x

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2019 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134166/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170155381** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/10/2017** Baixada em: **05/07/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA** CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA José Rodrigues Coura** Nº: **53**
Complemento: Baíro: **Centro**
Cidade: **São Sebastião de Lagoa de Roça** UF: **PB** CEP: **58119000**
Contrato: Celebrado em: **22/09/2017**
Valor do contrato: **R\$ 8.957,43** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Ruas** Nº: **S/N**
Complemento: Baíro: **Diversos**
Cidade: **São Sebastião de Lagoa de Roça** UF: **PB** CEP: **58119000**
Data de início: **25/09/2017** Conclusão efetiva: **27/11/2017**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA** CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 5153.93 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 5153.93 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 5153.93 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 5153.93 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 5153.93 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 5153.93 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB, COM ÁREA TOTAL DE 5153,93M2 REFERENTE AO CR 1038954-23/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO / APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134166/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 134166/2018
15/07/2018, 09:42
D3521

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sifac.com.br/publico/>, com a chave: D3521

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DCL Serviços de Engenharia EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-83, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Junior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, estabelecida na Rua José Rodrigues Coura, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CEP 58.119-000, de elaboração de projeto, orçamento, especificação e acessos da pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical em diversas ruas, com área total 5153,93 m² - CR 1038954-23/2017/Ministério das Cidades/Planejamento Urbano/Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CEP 58.119-000, referente a ART PB20170155381 com a data de início 25/09/2017 e data de término 27/11/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desahone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 12 de Julho de 2018

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
CREPEITO CONSTITUCIONAL

UF PB Nº 134166/2018
de S. Sebastião de Lagoa de Roça - PB
MULHER EM EXERCÍCIO

Atestado por transcrição, em 12/07/2018, de
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
CPF: 030.119.000-00
Doutor em São Sebastião de Lagoa de Roça/PB - 13/07/2018
Nº de Inscrição: 000346190-4
CNPJ: 08.742.439/0001-00
CNPJ: 08.742.439/0001-00
CNPJ: 08.742.439/0001-00
CNPJ: 08.742.439/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 134166/2018, emitida em 15/07/2018



Certidão nº 134166/2018
19/12/2018, 10:51
Chave de Impressão: D3521

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2018 e contém 1 folhas

Scanned by CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134167/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170155380** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/10/2017** Baixada em: **05/07/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA** CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA José Rodrigues Coura** Nº: **53**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **São Sebastião de Lagoa de Roça** UF: **PB** CEP: **58119000**
Contrato: **Celebrado em: 22/09/2017**
Valor do contrato: **R\$ 6.031,57** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Ruas** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: Diversos**
Cidade: **São Sebastião de Lagoa de Roça** UF: **PB** CEP: **58119000**
Data de início: **25/09/2017** Conclusão efetiva: **27/11/2017**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA** CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 3917.84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 3917.84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 3917.84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 3917.84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 3917.84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 3917.84 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB, COM ÁREA TOTAL DE 3917,84M2 REFERENTE AO CR 1038867-80/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO / APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134167/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 134167/2018

15/07/2018, 09:42

496yA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 496yA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867-0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, CNPJ nº 08.742.439-0001-00, estabelecida na Rua José Rodrigues Coura, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CEP 58.119-000, de elaboração de projeto, orçamento, especificação e acessos da pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical em diversas ruas, com área total 3917,84m² - CR 1038867-80/2017 Ministério das Cidades Planejamento Urbano/Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CEP 58.119-000, referente à ART PB20170155380 com a data de início 25/09/2017 e data de término 27/11/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 12 de Julho de 2018

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua José Rodrigues Coura, 53 - 02, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CEP 58.119-000
Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB
Tribuna do Juízo

Assinatura digital de SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Data: 12/07/2018
Hora: 14:04:00
Código de Verificação: 496YA
Computo e autenticação em: https://repositorio.creapb.org.br
Banco: R\$ 10,00 PARPEN R\$ 0,33 MP R\$ 0,17 PEP R\$ 0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 134167/2018, emitida em 15/07/2018



Certidão nº 134167/2018
19/12/2018, 10:47
Chave de Impressão: 496YA

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2018 e contém 1 folha

Scanned by CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

141873/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180184541** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/04/2018** Baixada em: **28/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA** CPF/CNPJ: **08.700.684/0001-46**
Endereço do contratante: **PRAÇA Santa Ana** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **ALAGOA NOVA** UF: **PB** CEP: **58125000**
Contrato: **01** Celebrado em: **09/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 16.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Santa Ana** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **ALAGOA NOVA** UF: **PB** CEP: **58125000**
Data de início: **09/04/2018** Conclusão efetiva: **09/06/2018**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA** CPF/CNPJ: **08.700.684/0001-46**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5 - PROJETO 10836.58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 38 - ORÇAMENTO 10836.58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 5 - PROJETO 10836.58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 10836.58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 10836.58 metro quadrado;**

___ Observações ___

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO) DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, COM ÁREA TOTAL DE 10.836,58 m2. REFERENTE AO CR.1030934-21/2016/MCID/ PLANEJAMENTO URBANO.

___ Informações Complementares ___

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 141873/2019
30/04/2019, 15:10
CZCY8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **CZCY8**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Alagoa Nova**, CNPJ nº 08.700.684/0001-46, estabelecida na Praça Santa Ana, S/N, Centro, Alagoa Nova – PB, CEP 58.125-000, de elaboração de projeto, orçamento e especificação técnicas de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas com área total **10.836,58 m² - CR 1030934-21/2016/Ministério das Cidades/Planejamento Urbano/Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no Município de Alagoa Nova - PB**, CEP 58.125-000, referente à **ART PB20180184541** com a data de início 09/04/2018 e data de término 09/06/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alagoa Nova – PB, 15 de Março de 2019.

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612584977

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA
ART CARGO-FUNÇÃO: PB20180172980

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141873/2019, emitida em 30/04/2019



Certidão nº 141873/2019
30/04/2019, 15:24

Chave de Impressão: CZCY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

146884/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190271578** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/09/2019** Baixada em: **16/09/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MATINHAS** CPF/CNPJ: **01.612.641/0001-60**
Endereço do contratante: **AVENIDA Principal** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATINHAS** UF: **PB** CEP: **58128000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 99.900,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **MATINHAS** UF: **PB** CEP: **58128000**

Data de início: **03/09/2019** Conclusão efetiva: **20/09/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MATINHAS** CPF/CNPJ: **01.612.641/0001-60**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1459 - PLANO DIRETOR 54 - ELABORAÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHAS-PB, OBJETO DO CR 1053310-76/2018 (865774) / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 146884/2019
20/09/2019, 16:23
c99A5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado *constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica* somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c99A5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB





MATINHAS

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867-0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Matinhas**, CNPJ nº 01.612.641-0001-60, estabelecida na Av. Governador Antonio Mariz, nº89, Centro, Matinhas - PB, CEP 58.128-000, de elaboração de plano diretor - desenvolvimento de metodologia - CR 1053310-76/2018/Ministério do Desenvolvimento Regional no Município de Matinhas - PB, referente à ART PB20190271578 com a data de início 03/09/2019 e data de término 20/09/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matinhas - PB, 04 de setembro de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 146884/2019, emitida em 20/09/2019



Renato de Freitas Freire da Silva

RENATO DE FREITAS FREIRE DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WANDER OLIVEIRA LIMA

Rua Vitor de Negreiros, 70 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 58.038-320
Fone/Fax: (51) 3311-2179 - E-mail: cna@creapb.org.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
057.688.444-00 - RENATO DE FREITAS FREIRE DA SILVA, Dou fe. Cidade de Matinhas (PB) - 18/09/2019 - 16:28. Selo Digital: 4824314-83030.



Em testemunho

Consulte a autenticidade em <http://SeloDigital.org.br>
E-mail: RS 843 FEPL; RS 1,63 FAPPE; RS 0,28 DESOL; RS 0,52 Total: RS 12,70

Certidão nº 146884/2019
23/09/2019, 08:14

Chave de Impressão: c99A5

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2019 e contém 1 folhas

Scanned by CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

142462/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190232760** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/01/2019** Baixada em: **09/05/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGOA SECA** CPF/CNPJ: **08.997.611/0001-68**
Endereço do contratante: **RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA** Nº: **647**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAGOA SECA** UF: **PB** CEP: **58117000**
Contrato: Celebrado em: **18/01/2019**
Valor do contrato: **R\$ 7.975,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Severino Cabral** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **LAGOA SECA** UF: **PB** CEP: **58117000**
Coordenadas Geográficas: **-7.155067, -35.853858**
Data de início: **04/02/2019** Conclusão efetiva: **04/07/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAGOA SECA** CPF/CNPJ: **08.997.611/0001-68**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 2602,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2602,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2602,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 2602,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 2602,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 2602,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1261 - MISTA 38 - ORÇAMENTO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1261 - MISTA 5 - PROJETO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1261 - MISTA 9 - ESPECIFICAÇÃO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 5 - PROJETO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 9 - ESPECIFICAÇÃO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 5 - PROJETO 38,70 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DA PRAÇA SEVERINO CABRAL COM ÁREA TOTAL DE 2.602,68 M2, REFERENTE AO CR 1055188-98/2018 MINISTÉRIO DO TURISMO NO MUNICÍPIO LAGOA SECA-PB.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaíra, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca**, CNPJ nº 08.997.611/0001-68, estabelecida na Rua Cícero Faustino da Silva, nº 647, Centro, Pedra Lavrada – PB, CEP 58.117-000, de elaboração de projeto, orçamento e especificações técnicas da reforma da praça Severino Cabral com área de **2.602,68m²** referente ao **CR 1055188-96/2018/Ministério do Turismo no Município de Lagoa Seca - PB**, CEP 58.117-000, referente à **ART PB20190232760** com a data de início 04/02/2019 e data de término 04/07/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Reconheço, por assinatura, a(s) firma(s) de
FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO.
Carolina Grande/PB 09/05/2019
Em testemunho da verdade. Cou fê
Escrevente **LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS**
Celo Digital: AIN19532-R55Z
Confira em <https://selodigital.pb.jus.br>
Esp: R\$9,91 ISS R\$0,59 Farpen R\$0,29
PJ R\$1,62 MP R\$0,18

Documentação Especial com
(01) 3371-0220 - 3330-0770



Luciana Carolino dos Santos
Escrevente Autorizada

Lagoa Seca – PB, 25 de Abril de 2019.

Fernando Gomes Araújo Filho

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA
CREA 161258497-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 142462/2019, emitida em 14/05/2019



Certidão nº 142462/2019
14/05/2019, 17:40
Chave de Impressão: 7aC3a

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2019 e contém 1 folha

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: croapb@croapb.org.br



**CREA-
PB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182471/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20200342320** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/11/2020** Baixada em: **10/11/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ** CPF/CNPJ: **08.789.737/0001-47**
Endereço do contratante: **LARGO LARGO DA MATRIZ** Nº: **60**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SERRA DA RAIZ** UF: **PB** CEP: **58260000**

Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 99.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **LARGO LARGO DA MATRIZ** Nº: **60**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SERRA DA RAIZ** UF: **PB** CEP: **58260000**

Data de início: **01/12/2020** Conclusão efetiva: **01/12/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ** CPF/CNPJ: **08.789.737/0001-47**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1459 - PLANO DIRETOR 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1459 - PLANO DIRETOR 54 - ELABORAÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DIRETOR PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ-PB, OBJETO DO CR 1053201-62/2018 (866478) / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 182471/2022
16/11/2022, 15:46
Db469

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Db469

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE LIVROS
 CARTORIO CEL. JOÃO QUEIROGA
 Rua de Aylarderson Carneiro de Alencar, Em Cost. Dou. de Paraíba-PB, 10/11/2022.
 ANA CRISTINA FORTINA DE ALMEIDA
 Selo Digital de Autenticidade: 8201327338-EEC8
 Emitido em 16/11/2022 às 16:51:18
 EMOULIM: 11,28 FAPEN: 0,34 FEPJ: 2,08 MP: 0,18

Andresson Carneiro de Alencar
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 918078734

Produto 03 - Minuta do Projeto da Lei	15,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	17,50%	17,50%
a) Definição e pactuação de temas prioritários, propostas e estratégias para o planejamento territorial do Município;	15,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	17,50%	17,50%
b) Elaboração da Minuta do Projeto de Lei que institui ou revoga o Plano Diretor.	15,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	17,50%	17,50%
AVANÇO FÍSICO MENSAL (%)	15,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	17,50%	17,50%
AVANÇO FÍSICO (R\$)	14.850,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	17.225,00	17.225,00
AVANÇO FÍSICO ACUMULADO (%)	15,00%	27,50%	40,00%	52,50%	65,00%	82,50%	100,00%
AVANÇO FINANCEIRO ACUM. (R\$)	14.850,00	27.225,00	39.600,00	51.975,00	64.350,00	81.675,00	99.000,00

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
 Tel.: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: cregpb@creapb.org.br

CREA-
 PB
 Impresso em: 16/11/2022, às 16:51.
 Agência de Planos



Certidão nº 182471/2022
 16/11/2022, 16:51
 Chave de Impressão: Db469

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2022 e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182471/2022, emitida em 16/11/2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

142273/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180227960** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/12/2018** Baixada em: **28/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal De Pedra Lavrada** CPF/CNPJ: **08.740.466/0001-35**
Endereço do contratante: **RUA Estudante Eliomar Cordeiro de Souza** Nº: **99**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **PEDRA LAVRADA** UF: **PB** CEP: **58180000**
Contrato: Celebrado em: **02/01/2019**
Valor do contrato: **R\$ 12.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO** UF: **PB** CEP: **58180000**
Cidade: **PEDRA LAVRADA**
Data de início: **09/01/2019** Conclusão efetiva: **12/06/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Prefeitura Municipal De Pedra Lavrada** CPF/CNPJ: **08.740.466/0001-35**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 8001.68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 8001.68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 8001.68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 8001.68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 8001.68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 8001.68 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ESTRADAS VICINAIS E DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA- PB, REFERENTE AO CR 1044015-04/2017, COM ÁREA TOTAL DE 8001,68 M2.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 142273/2019
22/09/2023, 09:21
wwB2z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **wwB2z**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambio - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impressão em: 24/02/2025, às 10:31





ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaíra, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada**, CNPJ nº 08.740.466/0001-35, estabelecida na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº99, Centro, Pedra Lavrada – PB, CEP 58.180-000, de elaboração de projeto, orçamento e especificação e acessos da pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical em estradas vicinais e diversas ruas, com área total **8001,68 m² - CR 1044015-04/2017/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** no Município de Pedra Lavrada - PB, CEP 58.180-000, referente à **ART PB20180227960** com a data de início 09/01/2019 e data de término 12/06/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedra Lavrada – PB, 25 de abril de 2019.

ROBERTO JOSÉ DE VASCONCELOS CORDEIRO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 142273/2019, emitida em 22/09/2023



Certidão nº 142273/2019
24/09/2023, 22:50
Chave de Impressão: wwBz2

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

194344/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20160204716** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/08/2018** Baixada em: **16/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA** CPF/CNPJ: **09.151.598/0001-94**
Endereço do contratante: **ESTRADA R VEREADOR RAIMUNDO GARCIA DE ARAUJO** Nº: **25**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **VISTA SERRANA** UF: **PB** CEP: **58710000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA DE VISTA SERRANA AO SÍTIO TANQUES** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **VISTA SERRANA** UF: **PB** CEP: **58710000**
Data de início: **31/07/2018** Conclusão efetiva: **31/08/2018**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA** CPF/CNPJ: **09.151.598/0001-94**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 38 - ORÇAMENTO 26003.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 5 - PROJETO 26003.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 26003.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 541.15 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 541.15 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 541.15 metro cúbico;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ÁREA DE 26.003,00 M2 E PASSAGEM MOLHADA COM VOLUME DE 541,15 M3, NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, REFERENTE AO CR 1042176-82/2017/PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO/MAPA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR.

Número da ART: **PB20190274796** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/10/2019** Baixada em: **12/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO CARIRI** CPF/CNPJ: **01.612.650/0001-50**
Endereço do contratante: **RUA José Fortunato Aquino** Nº: **108**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** UF: **PB** CEP: **58485000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA José Fortunato Aquino** Nº: **108**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** UF: **PB** CEP: **58485000**
Data de início: **01/10/2019** Conclusão efetiva: **01/02/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO CARIRI** CPF/CNPJ: **01.612.650/0001-50**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 613.41 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 613.41 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 613.41 metro cúbico;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA COM VOLUME DE 613,41 M3, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tomba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

143701/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
Registro: 1608146898PB RNP: 1608146898
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PB20180191491 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/05/2018 Baixada em: 13/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

- Contratante: JMS CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 04.111.887/0001-46
Endereço do contratante: RUA ENGENHEIRO LEONARDO ARCOVERDE Nº: 32
Complemento: LETRA B Bairro: JAGUARIBE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58015660

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 12.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SEVERINO TAVARES DE FREITAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: JARDIM VENEZA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58084018

Coordenadas Geográficas: 07°09'58.70"S, 34°54'35.80"W

Data de início: 17/05/2018 Conclusão efetiva: 18/06/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: JMS CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 04.111.887/0001-46

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1604 - REDE DE ESGOTO 5 - PROJETO 186.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1605 - REDE DE ÁGUA 5 - PROJETO 1534.00 metro;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL COM 384 UNIDADES, DENOMINADO RESIDENCIAL ZUZU GOUVEIA, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO TAVARES DE FREITAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58084-018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 143701/2019
25/08/2020, 12:53
zx6AA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zx6AA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: crea-pb@crea-pb.org.br



CREA-PB



ATESTADO

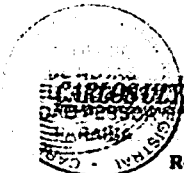
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaíra, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à **JMS Construções LTDA**, CNPJ nº 04.111.887/0001-46, estabelecida na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, nº 32, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP 58.084-018, de elaboração de projeto técnico de abastecimento de água e esgotamento sanitário de empreendimento habitacional com 384 unidades denominado Zuzu Gouveia, localizado na Rua Severino Tavares de Freitas, Jardim Veneza, nº 32, João Pessoa – PB, referente à **ART PB20180191491** com a data de início 17/05/2018 e data de término 18/06/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2020



Alexandre Teixeira Jubert
ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT
 Responsável Legal
JMS CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 04.111.887/0001-46



Reconheço por Semelhança a firma de **ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT** conforme autógrafo arquivado; dou fé.
 João Pessoa-PB, 25/08/2020 Josivaldo Joaquim de Santana -
 Escrevente
 Selo: AKG67266-7070, consulte em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143701/2019, emitida em 25/08/2020



Certidão nº 143701/2019
 25/08/2020, 13:59

Chave de Impressão: z46AA

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

153584/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170138531** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/07/2017** Baixada em: **05/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA VALDEMAR NAZIAZENO** Nº: **1726**
Complemento: **CASA 101** Bairro: **ERNESTO GEISEL**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58075000**
Contrato: **Celebrado em: 01/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 620.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA ASCENDINO CARDOSO DE ARAÚJO** Nº: **S/N**
Complemento: **SETOR 41 QUADRA 127 LOTE 0313** Bairro: **JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58074040**
Coordenadas Geográficas: **-7.170652, -34.861135**
Data de início: **01/07/2017** Conclusão efetiva: **22/12/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 730.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 730.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 730.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA/ENTRADA 50 - EXECUCAO E PROJETO 730.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 730.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 15 - EXECUÇÃO 730.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 730.00 metro quadrado;**

Observações

Desenvolvimento de Projeto Arquitetônico, incluindo projetos complementares, com execução total de uma edificação residencial multifamiliar construídas em 04 pavimentos com 11 unidades residências, com área de construção 730,00 m2.

Número da ART: **PB20170138798** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/07/2017** Baixada em: **06/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA VALDEMAR NAZIAZENO** Nº: **1726**
Complemento: **CASA 101** Bairro: **ERNESTO GEISEL**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58075000**
Contrato: **Celebrado em: 01/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 74.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Projetada** Nº: **S/N**
Complemento: **QD "G", LT 04 "A"** Bairro: **Loteamento Cidade Viva**
Cidade: **Santa Rita** UF: **PB** CEP: **58919000**
Coordenadas Geográficas: **07°10'53.60"S, 34°56'28.00"W**
Data de início: **12/07/2017** Conclusão efetiva: **22/12/2017**
Finalidade: **Residencial**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153584/2020

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 954.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 954.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 954.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 954.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 954.40 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, CONTEMPLANDO PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO TOTAL, DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 954.40M2. CANTEIRO DE OBRA.

Número da ART: **PB20170140453** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/07/2017** Baixada em: **06/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA VALDEMAR NAZIAZENO** Nº: **1726**
Complemento: **CASA 101** Bairro: **ERNESTO GEISEL**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58075000**
Contrato: Celebrado em: **01/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 610.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SUBTENENTE JOAQUIM DO NASCIMENTO / ESQ. COM A RUA JOSÉ BATISTA DE LUCENA** Nº: **S/N**
Complemento: **SETOR 53 QUADRA 185 LOTE 0030** Bairro: **MANGABEIRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58057110**
Coordenadas Geográficas: **-7.178888, -34.844967**
Data de início: **20/07/2017** Conclusão efetiva: **20/02/2018**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 716.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 716.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 716.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 716.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 716.50 metro quadrado;

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 716.50m2. Execução e projeto de canteiro de obras.

Número da ART: **PB20170141511** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/07/2017** Baixada em: **06/05/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA VALDEMAR NAZIAZENO** Nº: **1726**
Complemento: **CASA 101** Bairro: **ERNESTO GEISEL**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58075000**
Contrato: Celebrado em: **01/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 610.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA HÉLIO RODRIGUES FERREIRA / ESQ RUA EDVALDO FERREIRA OURO** Nº: **S/N**
Complemento: **SETOR 40 QUADRA 55 LOTE 0028** Bairro: **CUIÁ**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58077125**
Coordenadas Geográficas: **07°11'00.57"S, 34°51'49.31"W**
Data de início: **20/07/2017** Conclusão efetiva: **20/02/2018**
Finalidade: **Residencial**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153584/2020

Atividade concluída

Proprietário: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 709.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 709.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 709.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 709.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 709.20 metro quadrado;

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 709.20m2. Execução e projeto de canteiro de obras.

Número da ART: **PB20180167702** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2018 Baixada em: 06/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO

Nº: 1726

Complemento: CASA 101

Bairro: ERNESTO GEISEL

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58075000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA

Nº: 265

Complemento:

Bairro: MANGABEIRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58058320

Coordenadas Geográficas: 07°10'13.88"S, 34°49'49.51"W

Data de início: 05/01/2018

Conclusão efetiva: 04/05/2018

Finalidade: Residencial

Proprietário: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 43,00M2.

Número da ART: **PB20180171671** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2018 Baixada em: 06/05/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO

Nº: 1726

Complemento: CASA 101

Bairro: ERNESTO GEISEL

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58075000

Contrato:

Celebrado em: 11/01/2018

Valor do contrato: R\$ 300.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA TRAJANO PIRES DA NÓBREGA

Nº: 00

Complemento: ST39 QD058 LT0080

Bairro: ERNESTO GEISEL

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58075290

Data de início: 31/01/2018

Conclusão efetiva: 30/11/2018

Finalidade: Residencial

Proprietário: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 201.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 201.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 201.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 201.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 201.00 metro quadrado;

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 201.00m2. Execução e projeto de canteiro de obras.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB



Impresso em: 13/05/2020 às 13:09



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

153584/2020

Atividade concluída

Número da ART: **PB20180175857** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/02/2018** Baixada em: **06/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA VALDEMAR NAZIAZENO** Nº: **1726**
Complemento: **CASA 101** Bairro: **ERNESTO GEISEL**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58075000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 800.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SEBASTIÃO DA SILVA LEAL / BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA** Nº: **00**
Complemento: **ST 52 / QD 050 / LT 0060** Bairro: **MANGABEIRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58058320**
Coordenadas Geográficas: **07°10'13.88"S, 34°49'49.51"W**
Data de início: **01/03/2018** Conclusão efetiva: **20/12/2019**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 540.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 540.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 540.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 540.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 540.70 metro quadrado;**

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 540.70m2. Execução e projeto de canteiro de obras.

Número da ART: **PB20180206332** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/08/2018** Baixada em: **06/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA VALDEMAR NAZIAZENO** Nº: **1726**
Complemento: **CASA 101** Bairro: **ERNESTO GEISEL**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58075000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 900.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA** Nº: **00**
Complemento: **ST 39 / QD 198 / LT 0477** Bairro: **ERNESTO GEISEL**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58075418**
Data de início: **01/09/2018** Conclusão efetiva: **01/09/2019**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 898.28 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 898.28 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 898.28 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 898.28 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 898.28 metro quadrado;**

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 898.28m2. Execução e projeto de canteiro de obras.

Número da ART: **PB20180228078** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/12/2018** Baixada em: **06/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153584/2020

Atividade concluída

Contratante: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço do contratante: **RUA VALDEMAR NAZIAZENO**

Complemento: **CASA 101**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 400.000,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA SEVERINO FELICIANO DA SILVA**

Complemento: **ST 39 QD 198 LT 0230**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Data de início: **08/12/2018**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**

Nº: **1726**

Bairro: **ERNESTO GEISEL**

UF: **PB**

CEP: **58075000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **00**

Bairro: **ERNESTO GEISEL**

UF: **PB**

CEP: **58075509**

Conclusão efetiva: **08/08/2019**

CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 281.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 281.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 281.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 281.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 281.79 metro quadrado;**

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 281.79m2. Execução e projeto de canteiro de obras.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 153584/2020

11/05/2020, 11:38

41cww

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 41cww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 13.037.826/0001-27


ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. **Lincoln Cartaxo de Lira Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado sob o número 160814689-8, portador do RG 3039406 SSP-PB, CPF 068.978.614-05, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, prestou serviços à **Cálculo Construções e Empreendimentos LTDA**, CNPJ nº 13.037.826/0001-27, estabelecida na Rua Waldemar Galdino Naziazeno, nº 1726, Casa 101, Joao Paulo II, João Pessoa – PB, CEP 58.075-000, de Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, Execução e projeto de canteiro de obras, Execução de demolição de uma edificação residencial unifamiliar, referente as ARTs **PB20180228078, PB20180206332, PB20180175857, PB20180171871, PB20180167702, PB20170141511, PB20170140453, PB20170140439, PB20170138990, PB20170138989, PB20170138987 e PB20170138798, PB20170138531.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa – PB, 29 de abril de 2020.

Lincoln Cartaxo de Lira Junior
Cálculo Construções e Empreendimentos LTDA
CNPJ 13.037.826/0001-27

 **TABELIONATO DE NOTAS LUCENA DE MORAIS**
Rua Severino F. Barbosa, S/N, Centro, João Bravo - PB

Reconhecido por semelhança, a(s) firma(s) de:
Samara Lima Lacerda Leal
Dou. R. João Bravo, PB - 05/05/2020
Notário: WANESSA NOTA DE LUCENA
Sel. Digital AKA29-19-ZC6X
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.spb.jus.br>
Fim: R\$10,22 Imp: R\$0,30 MP: R\$0,16 Tot: R\$2,45

Lincoln Cartaxo de Lira Junior



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 153584/2020, emitida em 11/05/2020



Certidão nº 153584/2020
13/05/2020, 13:09

Chave de Impressão: 41cww

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

170511/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180187146** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/04/2018** Baixada em: **22/10/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TAVARES** CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**
Endereço do contratante: **RUA ANA PEREIRA LIMA** Nº: **17**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TAVARES** UF: **PB** CEP: **58753000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 1.835.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS** Nº:
Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
Cidade: **TAVARES** UF: **PB** CEP: **58753000**
Data de início: **22/05/2018** Conclusão efetiva: **10/12/2018**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE TAVARES** CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 2226.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS 50 - EXECUCAO E PROJETO 2226.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 2226.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 2226.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 50 - EXECUCAO E PROJETO 50.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1633 - CISTERNA 50 - EXECUCAO E PROJETO 50.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 50 - EXECUCAO E PROJETO 50.00 unidade;**

___ Observações ___

PROJETO E EXECUÇÃO (CÓD. 50) DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 44,53 M2 INDIVIDUAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2226,50 M2, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB (SÍTIOS BARROS, BONITO, CACIMBINHA, CAJUEIRO, CALDEIRÃO DO MAIA, CASTANHEIRA, CHAPADA, CONTENDAS, DOMINGOS FERRREIRA, FALA I, JUREMA, LAJE COMPRIDA, LAJEDO BONITO, LARGE GRANDE, MANOEL DO MATO, MINADOURO, MOCAMBO, OLHO D'ÁGUA SECO, PINTO, PITOMBA, SALO DOS PINTOS, SILVESTRE, TAVARES). AS ATIVIDADES SÃO AS SEGUINTE: #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS; #1242 - EM ALVENARIA; #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA; #1615 - SUMIDOURO; #1636 - FOSSAS SEPTICAS; #1633 - CISTERNA.

___ Informações Complementares ___





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

126

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

170511/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 170511/2021

07/01/2022, 11:21

z22Ac

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **z22Ac**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 08/01/2022 às 06:07



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 – Sala 601 – Jardim Oceanía, João Pessoa – PB, CEP 58037-005, representada pelo responsável **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptª 1502, Manaira, João Pessoa-PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Tavares, CNPJ nº 08.944.092/0001-70, estabelecida na Rua Ana Pereira Lima, nº 17, Centro, Tavares-PB, CEP 58.753-000, de projeto e execução de unidades habitacionais com área construída de 44,53 m² individual, localizadas na zona rural do município de Tavares/PB (Sítio Barros, Bonito, Cacimbinha, Cajueiro, Caldeirão do Maia, Castanheira, Chapada, Contendas, Domingos Ferreira, Fala I, Jurema, Laje Comprida, Lajedo Bonito, Laje Grande, Manoel do Mato, Minadouro, Mocambo, Olho d’água seco, Pinto, Pitomba, Salo dos Pintos, Silvestre, Tavares), referente à ART Nº PB 20180187146 com a data de início 22/05/2018 e data término 20/10/2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tavares-PB, 21 de outubro de 2021.

Isla Rodrigues Ramos da Silva
Isla Rodrigues Ramos da Silva
Engenheira Fiscal – Tavares/PB
Nº CREA. 161827021-4

Isla Rodrigues Ramos da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161827021-4

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, Nº 17 - CEP – 58.753-000 - Centro – Tavares - Paraíba
Telefax (83) 3450-1041

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170511/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 170511/2021
08/01/2022, 06:07
Chave de Impressão: z22Ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 1 folhas

Stamp: TAVARES CARTÓRIO UNICO DE NOTAS E REG CIVIL, Rua MANOEL LIMA, 152, CENTRO, Tavares - PB. Includes a QR code and a signature.



128

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES

HABITAÇÃO RURAL - PADRÃO NORMAL DATA BASE JAN/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID/QUANT	PREÇO UNITÁRIO	CÓDIGO SINAPI	PREÇO TOTAL
1.0 PRELIMINARES					
1.1	Limpeza manual do terreno	m² 68,15	1,91	7304501-9	R\$ 130,17
1.2	Locação convencional de obra através de gabarito de "abasas" unidas por laterais com reaproveitamento de 10 vezes	m² 44,15	3,48	74071-002	R\$ 153,61
2.0 INFRAESTRUTURA (TRABALHO EM TERRA)					
2.1	Escavação manual de vala	m³ 8,29	30,30	93358	R\$ 251,07
2.2	Alvenaria sem material de enfiar no	m² 7,67	18,37	96095	R\$ 140,95
2.3	Alvenaria em pedras argamassada	m² 7,74	219,01	95487	R\$ 1.695,94
2.4	Alvenaria de embasamento	m² 8,29	54,04	COMPOSIÇÃO 001	R\$ 447,79
2.5	Curto de amarracão (tubo) utilizando cordão de 20 cm de largura	m 41,43	15,75	91295	R\$ 652,72
2.6	Impermeabilização com aditivo hidroelástico	m² 76,29	6,00	72375	R\$ 457,83
3.0 SUPR. ESTRUTURA					
3.1	Laje Premoldada (base da casa de água)	m² 5,22	49,88	74202-002	R\$ 260,36
3.2	Curto de amarracão utilizando cordão de 10 cm de largura	m 41,43	10,05	COMPOSIÇÃO 001	R\$ 417,74
3.3	Verga de concreto	m 14,10	1,60	COMPOSIÇÃO 001	R\$ 225,60
3.4	Corda-verga de concreto	m 8,10	15,92	COMPOSIÇÃO 001	R\$ 129,95
3.5	Concreto para pilas	m³ 2,14	213,21	34910	R\$ 456,26
3.6	Fabricação de forma para pilas e estruturas em áreas em madeira serrada	m² 7,10	43,99	92269	R\$ 312,33
3.7	Armação de pilas de uma estrutura convencional de concreto - Aço 500	kg 70,84	1,44	92175	R\$ 102,01
3.8	Armação de pilas de uma estrutura convencional de concreto - Aço 100	kg 102,13	5,44	92176	R\$ 555,60
3.9	Armação de pilas de uma estrutura convencional de concreto - Aço 500	kg 40,84	6,57	92177	R\$ 268,33
4.0 PAREDES E PAVES (ALVENARIAS E CACHARRAS)					
4.1	Alvenaria de bloco cerâmico 1/2 vez	m² 122,10	35,51	93043	R\$ 4335,83
4.2	Porta de ferro tipo veneziana - (0,90 x 2,10) inclusive pintura - porta externa	unid 3,30	252,78	73933-002	R\$ 834,31
4.3	Porta de madeira para pintura semicida (0,90 x 2,10) inclusive pintura - porta interna	unid 3,00	255,85	30922	R\$ 767,55
4.4	Janela em aço de correr 4 folhas (reção em argamassa (sem vidro) inclusive pintura - quarto)	m² 2,40	311,53	94162	R\$ 747,67
4.5	Janela em aço de correr 4 folhas (reção em argamassa (sem vidro) inclusive pintura - sala)	m² 1,10	212,83	94592	R\$ 234,11
4.6	Janela em aço de correr 2 folhas (reção em argamassa (sem vidro) inclusive pintura - cozinha)	m² 0,84	227,62	94590	R\$ 191,20
4.8	Janela em aço de correr 2 folhas (reção em argamassa (sem vidro) inclusive pintura - wc)	m² 0,40	267,60	94591	R\$ 107,04
5.0 COBERTURAS E PROTEÇÕES					
5.1	Tremo de madeira composta por ripas, cabros e torças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal	m 6,77	47,48	92541	R\$ 321,67
5.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal	m² 67,77	14,98	94201	R\$ 1.014,12
5.3	Fôrro em PVC	m² 4,00	31,72	26485	R\$ 126,88
6.0 REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E REJUNTURA					
6.1	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas com cordão de pedreira. Argamassa traço 1:3 com cura manual	m² 244,20	1,98	91978	R\$ 483,42
6.2	Emboço para recebimento de calafetagem em argamassa traço 1:2:0 preparo manual aplicada manualmente em faces internas das paredes para ambiente com área maior que 10 m² espessura 20 mm	m² 25,73	14,47	97536	R\$ 372,33
6.3	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:0 preparo manual aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura 20 mm	m² 219,48	16,03	97535	R\$ 3517,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170511/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 170511/2021
08/01/2022, 06:07
Chave de Impressão: z22Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 3 folhas

Eng.º Rômulo Rêgo da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PB 16182/2021-4



129

6.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35 x 35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5,0 m² e até a altura das paredes	m²	25,73	28,39	297,71	R\$	730,33
6.5	Aplicação manual de pintura com três latas acrílica em paredes duas cômodas	m²	218,48	5,73	88459	R\$	1.251,97
7.0 PARQUEIRAS							
7.1	Concreto magro para laço (trigo 1 4 3 4 5 (Cum / Área média Brita 1)	m³	2,17	222,35	94974	R\$	493,24
7.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (Cimento e areia) preparo manual aplicado sobre laje aderido esp. 2 cm	m²	43,47	17,59	87022	R\$	764,44
7.3	Revestimento cerâmico para piso com placa tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35 x 35 aplicada em ambientes com área entre 5 e 10 m²	m²	43,47	28,39	89171	R\$	1.234,04
7.4	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35 x 35 (padrão popular)	m	49,91	2,95	99457	R\$	138,33
7.5	Carpada de proteção (5x0,50m E 1,63m De acordo projeto)	m²	13,09	35,82	94992	R\$	488,26
7.6	Socata em pedra ardida largura 15 cm	m²	2,40	37,25	73921,002	R\$	89,42
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, APARELHOS E OUTROS							
8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1.1	Ponto de distribuição residencial incluindo interruptor simples caixa elétrica eletroduto cabo rasgo quebra e chumbamento	unid.	6,00	59,52	93128	R\$	357,12
8.1.2	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V caixa elétrica eletroduto cabo rasgo quebra e chumbamento	unid.	11,00	74,88	93141	R\$	823,68
8.1.3	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V caixa elétrica eletroduto cabo rasgo quebra e chumbamento	unid.	3,00	76,31	93143	R\$	228,93
8.1.4	Ponto de TV incluindo caixa elétrica eletroduto cabo rasgo quebra e chumbamento	unid.	1,00	56,22	composição 003	R\$	56,22
8.1.5	Quadro de distribuição de energia p. 6 disjuntores termomagnéticos monopolar com barramento de embudo em chapa metálica	unid.	1,00	48,51	84402	R\$	48,51
8.1.6	Dispositivo DR 40 A	unid.	1,00	01,93	resumo 39445	R\$	21,96
8.1.7	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA 10 A 30A 240 V	unid.	4,00	9,03	74130,001	R\$	36,12
8.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	1,00	14,77	74130,002	R\$	14,77
8.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
8.2.1	Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC DN 20 mm metálica em ramal de água incluído rasgo e chumbamento em alvenaria	unid.	7,00	43,78	composição 004	R\$	306,46
8.2.2	Caixa d'água em polietileno 500 Litros, com acessórios	unid.	1,00	404,65	55504	R\$	404,65
8.2.3	Chuveiro plástico comum	unid.	1,00	2,75	resumo 007603	R\$	2,75
8.2.4	Registro gaveta branco latão roscaivel 3/4"	unid.	2,00	33,88	94494	R\$	67,72
8.2.5	Registro pressão branco latão roscaivel 1/2"	unid.	1,00	45,78	82834	R\$	45,78
8.3 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
8.3.1	Tubo PVC série normal esgoto predal DN 100 mm	m	15,60	24,14	62714	R\$	376,55
8.3.2	Tubo PVC série normal esgoto predal DN 75 mm	m	5,00	18,85	62713	R\$	94,24
8.3.3	Tubo PVC série normal esgoto predal DN 50 mm	m	10,70	12,73	62712	R\$	136,21
8.3.4	Caixa sifonada PVC 100x100x50 com grelha	unid.	1,00	11,45	62482	R\$	11,45
8.3.5	Caixa de gordura simples em concreto com Tampa DN 40 cm	unid.	1,00	98,01	74051,002	R\$	98,01
8.3.6	Caixa de inspeção em concreto com Tampa DN 40 cm	unid.	1,00	98,01	74051,002	R\$	98,01
8.3.7	Fossa Sética	unid.	1,00	1.207,93	COMPOSIÇÃO 5	R\$	1.207,93
8.3.8	Sumidouro	unid.	1,00	55,14	COMPOSIÇÃO 6	R\$	55,14
8.3.9	Vaso sanitário sanitado com caixa acoplada louça branca	unid.	1,00	315,39	88888	R\$	315,39
8.3.10	Levanteiro louça branca suspensão 29 5x39 cm ou equivalente padrão popular	unid.	1,00	89,83	88904	R\$	89,83
8.3.11	Tanque de mármore sintético suspensão 72L ou equivalente	unid.	1,00	123,14	88878	R\$	123,14
8.3.12	Bancada de mármore sintético 120 x 60 cm. com cuba integrada	unid.	1,00	223,74	88934	R\$	223,74
8.3.13	Kit acessórios em plástico para banheiro	unid.	1,00	48,56	39398 Insumos	R\$	48,56
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 34.100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170511/2021, emitida em 07/01/2022



O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 3 folhas

Certidão nº 170511/2021
08/01/2022, 08:07
Chave de Impressão: Z22AC

Eng. J. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/PB 16182702-1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 170511/2021, emitida em 07/01/2022



Chave de Impressão: Z2ZAc
08/01/2022, 06:07
Certidão nº 170511/2021
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 3 folhas



CREA-PB
Impresso em: 08/01/2022, às 06:07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tomba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES						
RESUMO HABITAÇÃO RURAL - PADRÃO NORMAL						DATA BASE JAN/2018
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Unidade habitacional	und	50,00	34.200,00	R\$	1.710.000,00
2	Cisterna com capacidade para 16.000 L	und	50,00	2.500,00	R\$	125.000,00
TOTAL						R\$ 1.835.000,00

Genildo J. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PB 1E1827021-4



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153510/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 153510/2020
08/05/2020, 11:36
C94Bc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sifac.com.br/publico/>, com a chave: C94Bc



CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 13.037.826/0001-27

133

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. **Lincoln Cartaxo de Lira Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado sob o número 160814689-8, portador do RG 3039406 SSP-PB, CPF 068.978.614-05, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, prestou serviços à **Cálculo Construções e Empreendimentos LTDA**, CNPJ nº 13.037.826/0001-27, estabelecida na Rua Waldemar Galdino Naziazeno, nº 1726, Casa 101, Joao Paulo II, João Pessoa – PB, CEP 58.075-000, de Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, Execução e projeto de canteiro de obras, Execução de demolição de uma edificação residencial unifamiliar, referente as ARTs **PB20180228078, PB20180206332, PB20180175857, PB20180171871, PB20180167702, PB20170141511, PB20170140453, PB20170140439, PB20170138990, PB20170138989, PB20170138987 e PB20170138798, PB20170138531.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa – PB, 29 de abril de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 153510/2020, emitida em 08/05/2020



Cálculo Construções e Empreendimentos LTDA
CNPJ 13.037.826/0001-27

TABELIONATO DE NOTAS LUCENA DE MORAIS
Rua Severino F. Barbosa, S/N, Centro, Gado Bravo - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
Samara Lima Leal da Leal
Doc. nº: Gado Bravo - PB - 05/05/2020
Notário: WANESSA VOTA DE LUCENA
Selos Digital AKA29010-ZC0X
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.trb.jus.br>
E-mail: R310.22 Farp. 330.30 MP R30.16 Cop. 052.45

Lincoln Cartaxo de Lira Junior



Certidão nº 153510/2020
08/05/2020, 11:48

Chave de Impressão: C94Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 1 folhas





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2025 às 10:31:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 11969/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000000052025

Data da Publicação: 22/01/2025

Data da Assinatura: 17/01/2025

Data Final do Contrato: 17/01/2026

Valor Contratado: R\$ 108.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

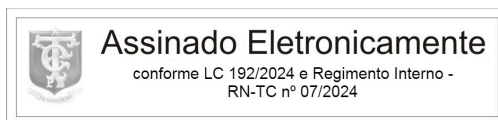
Contratado (Nome): LCL - Projetos e Serviços de Engenharia Eireli -ME

Contratado (CNPJ): 28.536.867/0001-85

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	81aab998726c88b473d8f8a5a7867b9c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	109ab8973655b7b09cb6af0f272d60d6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4e32259af403748da44d09ced6b02b31
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	938b6f981dfc9d478af75f8f5513bf41
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 11957/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Exercício: 2025

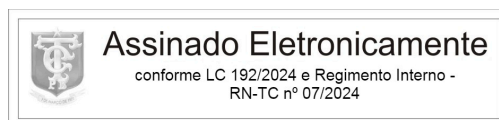
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2025 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 11969/25 ao Documento 11957/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 11957/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	52 - 57	938b6f981dfc9d478af75f8f5513bf41
Comprovante de publicidade	58 - 59	81aab998726c88b473d8f8a5a7867b9c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	60	4e32259af403748da44d09ced6b02b31
Comprovantes de regularidade da contratada	61 - 162	109ab8973655b7b09cb6af0f272d60d6
RECIBO PROTOCOLO	163	7bb9a1be4f27c0090c29689583cd158c

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB